



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 18/2023

Equipiano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>		
18	Aquisição de Material	25/01/2023	7
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
549420-6	JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA	30/2023	
Local			
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS		
Órgão			
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE OBRAS		5 Dias	

Descrição:

Aquisição de Equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Justificativa:

A aquisição de ferramentas e equipamentos para mecânica faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021723	COMPRESSOR 15 PES PRESSURE	UN	1,00	5.666,37	5.666,37
021722	ELEVADOR 4 TON GP	UN	1,00	17.659,33	17.659,33
021727	ENCOLHEDOR MOLAS	UN	1,00	389,99	389,99
021724	GUINCHO 500KG GIRAFÁ BOVENAU	UN	1,00	2.247,52	2.247,52
021728	JOGO CHAVE ALÉN KING TONY	UN	1,00	128,48	128,48
021726	JOGO SOQUETE 1/2 CACHIMBO	UN	1,00	319,00	319,00
021725	MACACO JACARE 2 TON BOVENAU	UN	1,00	1.581,67	1.581,67
				TOTAL	27.992,36
				TOTAL GERAL	27.992,36

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ver ofertas para minha região



Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

magalu > Comércio e Indústria > Movimentação de Carga > Guincho > Guincho Hidr. 500Kg - S/ Prol. R. Ferro - Bovenau

Guincho Hidr. 500Kg - S/ Prol. R. Ferro - Bovenau

Código kh93g34k10 | [Ver descrição completa](#) | [Bovenau](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido e entregue por **LF Máquinas e Ferramentas**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. [Saiba mais](#)

~~R\$ 2.343,82~~

R\$ 2.062,56

ou 10x de R\$ 206,26 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 2.062,56
10xR\$ 206,26

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Quem viu este produto, viu estes também



G2000D

Guincho hidráulico 2T roda ferro base retratil
G2000D Acn Tools

~~R\$ 2.658,89~~

R\$ 2.432,89

ou 10x de R\$ 243,29 sem juros

Produtos patrocinados do Magalu para você



Guincho Hidr. 500Kg - S/ Prol. R. Fe... R\$ 2.062,56 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

R\$ 949,90

ou 10x de R\$ 94,99 sem juros

Produtos relacionados



Guincho Manual Tifor 2,0 TON co...
★★★★★ 18

~~R\$ 226,90~~
R\$ 111,67

no PIX (12% de desconto)
ou 2x de R\$ 63,45 sem juros

Retrovisor Monza 1985 a 1990 Direit...
★★★★☆

~~R\$ 684,90~~
R\$ 636,96

no PIX (7% de desconto)
ou 10x de R\$ 68,49 sem juros

Guincho de coluna prime v2...

R\$ 650,90

ou 10x de R\$ 65,09 sem juros

Mini Guincho Manual Tifor 2 TO...
★★★★★ 12

~~R\$ 150,90~~
R\$ 140,90

ou 3x de R\$ 46,97 sem juros

Caçam Guincho

~~R\$ 450,5~~
R\$ 44

ou 9x de juros

Mais produtos patrocinados



2 Carrinhos De Cargas Hiperfesta Plataforma Aba Dobrável

R\$ 949,90

ou 10x de R\$ 94,99 sem juros

Informações do Produto

Guincho Hidr. 500Kg - S/ Prol. R. Ferro

Guincho hidráulico Bovenau 500kg - G500T

O Guincho Hidráulico é fabricado com estrutura leve e resistente possui base em forma de V. Possui capacidade de 0,5 Toneladas, conta ainda com braço regulável. Não possui prolongador.

Utilizado para elevar diversos tipos de carga e facilitando a vida do operador quando for necessária a elevação e locomoção de cargas de forma ágil e simples

Características

Marca: Bovenau

Modelo: G500T

Especificações Técnicas

Capacidade: 0,5 Tonelada

Comprimento do braço: 1197mm

Altura de construção: 1465mm

Comprimento total: 1472mm

Distância mínima da ponta do braço / chão: 1044mm

Distância máxima da ponta do braço / chão: 2142mm

Largura entre pernas: 669mm

Largura máxima: 800mm

Itens Inclusos

Guincho Hidráulico

Guincho Hidr. 500Kg - S/ Prol. R. Fe... R\$ 2.062,56 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Avaliação dos clientes

ESCREVER UMA AVALIAÇÃO



Guincho Hidr. 500Kg - S/ Prol. R. Ferro

Avaliação geral

0.0 0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)	Numero de parcelas	Total
R\$ 2.062,56 à vista		
02x de R\$ 1.031,28 sem juros		R\$ 2.062,56
03x de R\$ 687,52 sem juros		R\$ 2.062,56
04x de R\$ 515,64 sem juros		R\$ 2.062,56
05x de R\$ 412,51 sem juros		R\$ 2.062,56
06x de R\$ 343,76 sem juros		R\$ 2.062,56
07x de R\$ 294,65 sem juros		R\$ 2.062,56
08x de R\$ 257,82 sem juros		R\$ 2.062,56
09x de R\$ 229,17 sem juros		R\$ 2.062,56
10x de R\$ 206,26 sem juros		R\$ 2.062,56
11x de R\$ 201,16 com juros		R\$ 2.212,73
12x de R\$ 185,46 com juros		R\$ 2.225,56

Cartão de crédito

(Produto + Frete)	Numero de parcelas	Total
R\$ 2.062,56 à vista		
02x de R\$ 1.031,28 sem juros		R\$ 2.062,56
03x de R\$ 687,52 sem juros		R\$ 2.062,56
04x de R\$ 515,64 sem juros		R\$ 2.062,56
05x de R\$ 412,51 sem juros		R\$ 2.062,56
06x de R\$ 343,76 sem juros		R\$ 2.062,56
07x de R\$ 294,65 sem juros		R\$ 2.062,56
08x de R\$ 257,82 sem juros		R\$ 2.062,56
09x de R\$ 229,17 sem juros		R\$ 2.062,56
10x de R\$ 206,26 sem juros		R\$ 2.062,56

Pix

R\$ 2.062,56 à vista
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R\$ 2.062,56 à vista
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

Consultas relacionadas: [Guincho Hidr. 500Kg - S/ Prol. R. Ferro](#) [Guincho Hidr. 500Kg - S/ Prol. R. Ferro](#) [Guincho 500Kg - S/ Prol. R. Ferro](#) [Guincho 500Kg - S/ Prol. R. Ferro](#) [Guincho S/ Prol. R. Ferro](#) [Guincho S/ Prol. R. Ferro](#) [Guincho S/ Prol. R. Ferro](#) [Guincho S/ Prol. R. Ferro](#)

[veja mais](#)

Formas de pagamento



certificados e segurança



departamentos

marketplace

serviços

parcerias

compre pelo telefone

venda seus produtos
proteção de marcas

seja nosso parceiro
institucional

0800 773 3838



Guincho Hidr. 500Kg - S/ Prol. R. Fe... R\$ 2.062,56 à vista

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

ar e ventilação	games	atendimento	recarga premiada	quem somos	acessibilidade
artesanato	informática	termo de compra e venda	revista magalu	nossas lojas	
áudio	instrumentos musicais	arrependimento ou desistência	lista de casamento	portal da Lu	
automotivo	livros	meus pedidos	chá de bebê	trabalhe conosco	versão mobile
bebês	mercado	trocas e devoluções	magalu empresas	programa ouro	
beleza e perfumaria	móveis	assistência técnica dos fabricantes	consórcio luiza	assessoria de imprensa	
brinquedos	papelaria	política de privacidade	cartão luiza	investidores 	
cama, mesa e banho	pet shop		luizaseg	investors 	

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

[Whatsapp: 41 3314-1853](#) | [Fone: 0800 942 1850](#) | [Nossas Lojas](#) | [Nossos Telefones](#)

Faça sua busca

[FK](#)

[Ferramentas, Máquinas Elétricas e muito mais!](#)

Produtos Sugeridos:

[Faça o Login ou crie seu Cadastro](#)

MEU CARRINHO



[Finalizar Compra](#)

- Você está em:
- [Home](#)
- [Compressores](#)
- [Compressores](#)
- [Compressor até 20 pés](#)

1/4



Compressor De Ar 15 Pés 200 L Super Ar Pressure 127/220V

☆☆☆☆☆ (Avalie agora!)

Cód.: 83924

23 unidades vendidas

Marca: [PRESSURE](#)

13%

R\$ 7.693,59

R\$ 5.999,19 à vista

1X no **cartão de crédito** (já com 10% de desconto)

no **pix** ou **boleto** (já com 10% de desconto)

[Ver mais formas de pagamento](#)

COMPRAR

RECEBA UMA LIGAÇÃO AGORA

[Disponibilidade na loja física](#)




[Precisa de ajuda?](#)

Calcule seu frete

[Eu te ajudo a comprar](#)

*Obs: O prazo indicado para entrega/retira começa a contar somente após a confirmação de pagamento.

COMPRE JUNTO

=	+	+	=
			
☆☆☆☆☆	☆☆☆☆☆_(2)	☆☆☆☆☆_(1)	
Compressor de Ar 15 Pés 200 L Super Ar Pressure	Jogo de Ferramentas Manuais Cromadas com 110	Jogo de Chaves Combinadas 6 A 32Mm 1B-15M Gedore -	
R\$ 5999,19 10x de R\$ 633,25	R\$ 385,39 10x de R\$ 40,68	R\$ 374,99 10x de R\$ 39,58	




Leve os 3 itens

Por: R\$ 6.759,56


[COMPRAR](#)

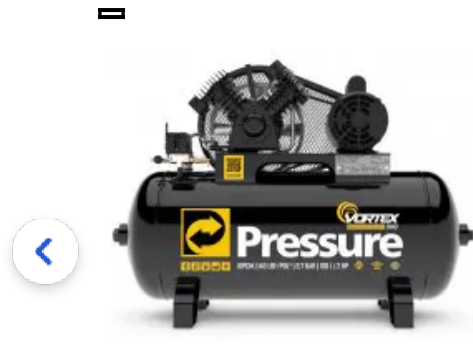
- [Descrição do Produto](#) ▼
- [Dados Técnicos](#) ▼
- [Garantia](#) ▼
- [Avaliações](#) ▼
- [Dúvidas](#) ▼

Produtos Relacionados

 ☆☆☆☆☆_(1) Compressor de Ar 20pcm 140psi 200 Litros - 220/380V Trifásico Worker 16% R\$ 6.279,21 R\$ 4.699,09 10x de R\$ 522,12	 ☆☆☆☆☆ Compressor de Ar 40pcm 175psi 10Hp 425L Trif Worker 16% R\$ 16.609,22 R\$ 12.498,29 10x de R\$ 1.388,70	 ☆☆☆☆☆_(1) Compresso Pistão AUD 5Hp 20pcm Schulz 11% R\$ 7.121,81 R\$ 5.698,89 10x de R\$ 633,21
< >		

Isto combina com

Precisa de ajuda? 



★★★★☆ (7)

[Compressor de Ar Vortex 300 100L 2Hp 10Pcm 140Psi Mono Pressure](#)

R\$ 2.299,09
10x de R\$ 242,68



☆☆☆☆☆

[Compressor de Ar 60 Pés 350L Bravo Cslv 220/380V Schulz](#)

R\$ 16.498,99
10x de R\$ 1.741,56



☆☆☆☆☆

[Pistola de Pir Elétrica G282 350W 220V G](#)

R\$ 187,59
5x de R\$ 37,52



Escolha **seu clube** e aproveite nossas **promoções**

Seleciona uma área Digite seu e-mail

CADASTRAR

[Institucional](#) [Como Comprar](#) [Informações Gerais](#) [Formas De Pagamento](#)



Ferramentas Kennedy
Razão social: Super-Pro
Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda.
08.858.579/0015-35
Rod. BR 470 Ingo Hering, 1277 - Sala A
CEP 88.370-888 - São Domingos - Navegantes / SC

Fone: [0800 942 1850](tel:08009421850)
Whatsapp: [41 3314-1853](tel:4133141853)

Certificados e Segurança



Nós apoiamos



Preços e condições válidos somente para compras através do site. Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do carrinho de compras.



Powered by

Precisa de ajuda?

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / FONTE: LICITANET

OBJETO									DATA	
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OFICINA MECÂNICA										
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO PESQUISADO	RESULTADOS ENCONTRADOS								
		ÓRGÃO COMPRADOR	PROCESSO	PUBLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR	PREÇO MÉDIO	
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 01	UND - ELEVADOR 4 TON GP									
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 02	UND - COMPRESSOR 15 PES PRESSURE									
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 03	UND - GUINCHO 500KG GIRAFÁ BOVENAU									
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 04	UND - MACACO JACARE 2 TON BOVENAU	MUNICÍPIO DE PARECIS/RO	PREGÃO 020/2022	19/04/2022	jacaré macaco 02 tonelada	unid.	1	1.930,0000	R\$ 1.930,0000	
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 05	UND - JOGO SOQUETE 1/2 CACHIMBO	MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO/GO	PREGÃO 20/2022	06/05/2022	jogo de soquete estriado 6 a 36 mm. encaixe 1/2 e 3/4	un	3	360,0000	R\$ 360,0000	
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 06	UND - ENCOLHEDOR MOLAS									
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 07	UND - JOGO CHAVE ALEN KING TONY									

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID	Data	Objeto	Valor Total
011559	24/01/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OFICINA MECÂNICA	R\$ 27.929,51

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE/ QTDE	*COMÉRCIO ELETRÔNICO (INTERNET)	*CONTRATAÇÃ ES SIMILARES (OUTROS)	*LICITANET	*PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	G R S FERRAMENTAS E	////	////	////	////	////	PREÇO MÉDIO / VALOR TOTAL	MÉDIA EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO
ANEX I LOTE 0001 ITEM 01	ELEVADOR 4 TON GP	UND 1,00	////	16.990,00 00	////	18.987,99 00	17.000,00 00	////	////	////	////	////	17.659,3300 17.659,33	3,94%
ANEX I LOTE 0001 ITEM 02	COMPRESSOR 15 PES PRESSURE	UND 1,00	5.999,190 0	5.299,910 0	////	////	5.700,000 0	////	////	////	////	////	5.666,3700 5.666,37	6,91%
ANEX I LOTE 0001 ITEM 03	GUINCHO 500KG GIRAFÁ BOVENAU	UND 1,00	2.062,560 0	2.580,000 0	////	////	2.100,000 0	////	////	////	////	////	2.247,5200 2.247,52	8,97%
ANEX I LOTE 0001 ITEM 04	MACACO JACARE 2 TON BOVENAU	UND 1,00	////	1.690,000 0	1.930,0000	1.495,000 0	1.560,000 0	////	////	////	////	////	1.581,6700 1.581,67	5,80%
ANEX I LOTE 0001 ITEM 05	JOGO SOQUETE 1/2 CACHIMBO	UND 1,00	////	325,0000	360,0000	301,0000	290,0000	////	////	////	////	////	319,0000 319,00	10,00%
ANEX I LOTE 0001 ITEM 06	ENCOLHEDOR MOLAS	UND 1,00	////	230,0000	////	349,9900	430,0000	////	////	////	////	////	336,6600 336,66	46,37%
ANEX I LOTE 0001 ITEM 07	JOGO CHAVE ALEN KING TONY	UND 1,00	////	136,9700	////	99,9000	120,0000	////	////	////	////	////	118,9600 118,96	19,08%
VALOR TOTAL DO ANEXO APÓS ANÁLISE			8.061,75	27.251,88	360,00	21.233,88	27.200,00	-	-	-	-	-	R\$ 27.929,51	
VALOR DO TOTAL GERAL DO ANEXO			8.061,75	27.251,88	2.290,00	21.233,88	27.200,00	-	-	-	-	-		

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS / FONTE: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

OBJETO		DATA							
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OFICINA MECÂNICA									
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO PESQUISADO	RESULTADOS ENCONTRADOS							
		ÓRGÃO COMPRADOR	PROCESSO	PUBLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE	VALOR	PREÇO MÉDIO
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 01	UND - ELEVADOR 4 TON GP	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI	Pregão 076/2022	13/07/2022	elevador hidráulico automotivo - com capacidade mínima para 4,0 (quatro) toneladas, - monofásico, 3cv, 220v, para uso da smoti	un	1	18.987,9900	R\$ 18.987,9900
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 02	UND - COMPRESSOR 15 PES PRESSURE								
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 03	UND - GUINCHO 500KG GIRAFÁ BOVENAU								
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 04	UND - MACACO JACARE 2 TON BOVENAU	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL	Pregão 174/2022	25/10/2022	macaco hidráulico tipo jacaré de 2 toneladas	un	1	1.495,0000	R\$ 1.495,0000
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 05	UND - JOGO SOQUETE 1/2 CACHIMBO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL	Pregão 141/2022	28/09/2022	jogo de chave soquete (cachimbo) com catraca, macho e fêmea com encaixe de 1/2" e 3/8" - 20 peças com adaptador e caixa de acondicionamento	jg	2	301,0000	R\$ 301,0000
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 06	UND - ENCOLHEDOR MOLAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP	Pregão 114/2022	20/10/2022	encolhedor de molas suspensao curso de 30/250mm para chave pneumatica universal (exclusivo para me e epp)	un	2	349,9900	R\$ 349,9900
ANEXO I LOTE 0001 ITEM 07	UND - JOGO CHAVE ALLEN KING TONY	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE	Pregão para Registro de Preço 48/2022	21/07/2022	jogo de chaves allen longas e curtas 25 peças - composto por: 13 chaves allen longas: 3/64" - 1/16" - 5/64" - 3/32" - 7/64" - 1/8" - 9/64" - 5/32" - 3/16" - 7/32" - 1/4" - 5/16" - 3/8"; 12 chave allen curtas: 7 - 9 - 1,3 - 1,5 - 2 - 2,...(conforme edital)	un	1	99,9000	R\$ 99,9000

DETALHAMENTO DA MÉDIA DE PREÇOS CONTRATAÇÕES SIMILARES DE OUTROS ÓRGÃOS

DATA	OBJETO								
	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OFICINA MECÂNICA								
ANEXO	LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO					
I	0001	01	UND	ELEVADOR 4 TON GP					
MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA/PR CNPJ 75.377.200/0001-67					ATA/CONTRATO	PROCESSO	VIGÊNCIA	VALOR	MÉDIA
					123/2022		03/08/2023	16.990,0000	R\$ 16.990,0000
I	0001	02	UND	COMPRESSOR 15 PES PRESSURE					
MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE/PR CNPJ 00.000.004/1030-40					ATA/CONTRATO	PROCESSO	VIGÊNCIA	VALOR	MÉDIA
					07.382.890/0001-92	PREGÃO Nº 34 / 2022	02/12/2022	5.299,9100	R\$ 5.299,9100
I	0001	03	UND	GUINCHO 500KG GIRAFÁ BOVENAU					
MUNICÍPIO DE ARAPUA/PR CNPJ 00.000.004/1016-55					ATA/CONTRATO	PROCESSO	VIGÊNCIA	VALOR	MÉDIA
					00.527.885/0001-81	PREGÃO Nº 44 / 2022	21/05/2023	2.580,0000	R\$ 2.580,0000
I	0001	04	UND	MACACO JACARE 2 TON BOVENAU					
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO/PR CNPJ 00.000.004/1084-03					ATA/CONTRATO	PROCESSO	VIGÊNCIA	VALOR	MÉDIA
					04.183.037/0001-53	PREGÃO Nº 114 / 2022	18/01/2023	1.690,0000	R\$ 1.690,0000
I	0001	05	UND	JOGO SOQUETE 1/2 CACHIMBO					
MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR CNPJ 00.000.004/1277-00					ATA/CONTRATO	PROCESSO	VIGÊNCIA	VALOR	MÉDIA
					03.744.301/0001-18	PREGÃO Nº 285 / 2022	16/05/2023	325,0000	R\$ 325,0000
I	0001	06	UND	ENCOLHEDOR MOLAS					
MUNICÍPIO DE ARAPUA/PR CNPJ 00.000.004/1016-55					ATA/CONTRATO	PROCESSO	VIGÊNCIA	VALOR	MÉDIA
					19.204.370/0001-79	PREGÃO Nº 44 / 2022	21/05/2023	230,0000	R\$ 230,0000
I	0001	07	UND	JOGO CHAVE ALEN KING TONY					
MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR CNPJ 00.000.004/1277-00					ATA/CONTRATO	PROCESSO	VIGÊNCIA	VALOR	MÉDIA
					17.992.596/0001-56	PREGÃO Nº 285 / 2022	16/05/2023	136,9700	R\$ 136,9700

REGULAMENTO PARA A REMESSA OBRIGATÓRIA DE INFORMAÇÕES, DADOS E DOCUMENTOS AO TCE-MS

SUBANEXO X

UNIDADE GESTORA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.:

NÚMERO DA LICITAÇÃO:

FONTES: BANCO DE PREÇOS/ÓRGÃO PESQUISADO/TABELA OFICIAL/MÍDIA ESPECIALIZADA/FORNECEDOR

LOTE ¹	ITEM	*COMÉRCIO ELETRÔNICO (INTERNET)	*CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	*LICITANET	*PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	G R S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS			
	ELEVADOR 4 TON GP		16.990,000		18.987,990	17.000,000			
	COMPRESSOR 15 PES PRESSURE	5.999,190	5.299,910			5.700,000			
	GUINCHO 500KG GIRAFÁ BOVENAU	2.062,560	2.580,000			2.100,000			
	MACACO JACARE 2 TON BOVENAU		1.690,000	1.930,000	1.495,000	1.560,000			
	JOGO SOQUETE 1/2 CACHIMBO		325,000	360,000	301,000	290,000			
	ENCOLHEDOR MOLAS		230,000		349,990	430,000			
	JOGO CHAVE ALEN KING TONY		136,970		99,900	120,000			

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? ³		X

Data:

 Servidor responsável pela pesquisa
 (Nome, Cargo)

 Ordenador de Despe
 (Nome, Cargo e Assin)

¹ Se Houver. Preencher esta coluna somente quando a licitação for por lote.

² Incluir o nome do método matemático utilizado para a definição do valor estimado (parâmetro de preço). Ex. média aritmética, mediana, etc.

³ Caso a resposta seja "Sim", indicar em **negrito** ou em destaque os valores desconsiderados na tabela principal.

Fórmula matemática adotada
MÉDIA ARITMÉTICA
17.659,330
5.666,370
2.247,520
1.581,670
319,000
336,660
118,960

 essas
 atura)

ID: 00011559

DATA: 23/01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OFICINA MECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
I	0001	1	ELEVADOR 4 TON GP	UND	1,000	17.659,33	17.659,33
I	0001	2	COMPRESSOR 15 PES PRESSURE	UND	1,000	5.666,37	5.666,37
I	0001	3	GUINCHO 500KG GIRAFÁ BOVENAU	UND	1,000	2.247,52	2.247,52
I	0001	4	MACACO JACARE 2 TON BOVENAU	UND	1,000	1.581,67	1.581,67
I	0001	5	JOGO SOQUETE 1/2 CACHIMBO	UND	1,000	319,00	319,00
I	0001	6	ENCOLHEDOR MOLAS	UND	1,000	389,99	389,99
I	0001	7	JOGO CHAVE ALEN KING TONY	UND	1,000	128,48	128,48
VALOR TOTAL						R\$ 27.992,36	

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a Aquisição de equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2. Legislação:

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais com trinta centavos), no caso de para outros serviços e compras.

2- JUSTIFICATIVA

A aquisição de ferramentas e equipamentos para mecânica faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor LETICIA ALMEIDA, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: obras@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8000

3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que os equipamentos não necessitam ser entregues por uma única empresa.

4- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

5- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:****6.1. Quanto à Habilitação Jurídica:**

- No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os equipamentos deverão iniciados no **prazo de 05 (dez) dias**, de forma **Parcial**.

Os equipamentos deverão ser executados no prazo de 04 (Quatro) meses de acordo com as solicitações.

Os equipamentos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os equipamentos desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

8- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos equipamentos, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: LETICIA ALMEIDA

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SÁ

E-mail: sec.obras@pmsas.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

10-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, os mesmos serviços apresentados na proposta.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 17.659,33 (Dezessete Mil, Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais Com Trinta e Três Centavos)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MENOR** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Agricultura.

12-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Ite m	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1		ELEVADOR 4 TON GP	1	UND.	17.659,33	17.659,33
TOTAL						17.659,33

13-ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Planilha de Obtenção de Valor Estimado.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**14- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO**

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.


LETICIA ALMEIDA

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo de dispensa.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná – 28 de fevereiro 2022


JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SÁ
Secretário Municipal de Obras e
Serviços Públicos


LETICIA ALMEIDA
Responsável pelo Termo de
Referência

ID: 00011559

DATA: 23/01/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OFICINA MECÂNICA

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO	LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
I	0001	1	ELEVADOR 4 TON GP	UND	1,000	17.659,33	17.659,33
I	0001	2	COMPRESSOR 15 PES PRESSURE	UND	1,000	5.666,37	5.666,37
I	0001	3	GUINCHO 500KG GIRAFÁ BOVENAU	UND	1,000	2.247,52	2.247,52
I	0001	4	MACACO JACARE 2 TON BOVENAU	UND	1,000	1.581,67	1.581,67
I	0001	5	JOGO SOQUETE 1/2 CACHIMBO	UND	1,000	319,00	319,00
I	0001	6	ENCOLHEDOR MOLAS	UND	1,000	389,99	389,99
I	0001	7	JOGO CHAVE ALEN KING TONY	UND	1,000	128,48	128,48
VALOR TOTAL						R\$ 27.992,36	



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de Equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná., ao custo máximo de **R\$ 27.992,36 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	950	05.002.15.451.2602.2012	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 25/01/2023.


JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO
 Contadora
 CRC -069856/O-8/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ para **Aquisição de Equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.**, ao custo máximo de **R\$ 27.992,36 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 72, inciso III e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 75, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade: Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (Cinquenta e Sete Mil Duzentos e Oito reais com Trinta Centavos), no caso de outros serviços e compras;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexadas as planilhas de orçamento e orçamento, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços apresentado. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*
- IV.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Aquisição de Equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.**, ao custo máximo de **R\$ 27.992,36 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 25/01/2023.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de Equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de Equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 27.992,36 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 25/01/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**AVISO DE DISPENSA Nº 004/2023**
Processo Administrativo nº 031 /2023

Torna-se público que o(a) O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso I OU II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a todas as Secretarias do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 01/02/2023, as 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da Comissão de Licitações

JAURY ANTONIO SCARIOT, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO GOZO	DE	DATA RETORNO	DE
CICERO PEREIRA DOS SANTOS	Motorista	25/01/2023 23/02/2023	a	24/02/2023	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2023.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:35384758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2023
Processo Administrativo nº 031 /2023

Torna-se público que o(a) O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, realizará Dispensa, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso **I OU II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.8

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 01/02/2023, as 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AD340799

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO Nº 29/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/02/2023, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de janeiro de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:73F3F530

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO Nº 23/2023
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de sêmen bovino, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/02/2023, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de janeiro de 2023.

2A 26 de Janeiro de 2023

Atos Oficiais - Edição 2109

Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 026/2023

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público Modalidade Emprego Público nº 02/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **RAIANE BOMFIM MARINHO**, para ocupar o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, de provimento efetivo, modalidade emprego público, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.057/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
PROCESSO Nº 29/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 13/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Departamento de Urbanismo e Departamento de Agricultura. Os EPI's deverão atender as exigências de qualidade, observando aos padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 13/02/2023, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de janeiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	PROJETO ATITUDES LTDA	1	1	Livro Didático, Atitudes Boas Maneiras, Valores e Cidadania. De acordo com a BNCC, para os anos iniciais do Ensino Fundamental.		206,00	119,00
	PROJETO ATITUDES LTDA	1	2	Plataforma gamificada com acesso vitalício ao conteúdo.		4,00	45,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 027/2023

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **DEBORAH VANESSA GIARETTA**, para ocupar o cargo de Médico, de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
PROCESSO Nº 23/2023 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.573/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/02/2023, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de sêmen bovino, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/02/2023, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de janeiro de 2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 028/2023

NOMEIA SERVIDOR

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final apresentado pela comissão especialmente designada para o Concurso Público nº 01/2022, e sua respectiva homologação;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal, estabelecido pela LRF;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a) **FERNANDA LEONARDI GIARETTA**, para ocupar o cargo de Médico, de provimento efetivo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento inicial no cargo, conforme Lei nº 2.056/2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de janeiro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022
Tomada de preços nº 15/2021

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto básico de arquitetura e complementares, para construção de um hospital com área aprox. de 2.000m2 conforme padrão nacional de vigilância sanitária, seguido toda a legislação que regula o sistema do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LAUDEMIR MAGNAGNO
VIGENCIA ATUAL: 09/02/2024 - DATA DA ASSINATURA: 17/01/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: LAUDEMIR MAGNAGNO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 340/2020
Pregão nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES;
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 181.333,08 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

OBJETO: Revisão 1000 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530. Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00678.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	1	PEÇAS ROLO COMPACTOR-CHASSIS 530 -Kit filtro de ar motor-XS123BR -Filtro hidráulico stauiff-XS123BR/XMR403S -Filtro combustível separador com sensor cummins; -Filtro combustível cummins; -Filtro lubrificante motor cummins; -Óleo motor 15w40c14 galão 20litros ip; -Óleo galão GL5 80W90 20L; -Líquido de arrefecimento vermelho/anticongelante orgânico/coolant; -Óleo hidráulico AW HLP 68 IP galão 20 litros		1,00	12.907,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	2	PEÇAS ROLO COMPACTOR, CHASSIS-00678 -kit filtro de ar motor; -Filtro combustível separador; -Filtro de combustível cummins; -Filtro Lubrificante de motor; -Óleo Motor- 15w40 c14 galão 20 xcmg; -Óleo GL5 80 w90 20l ip		1,00	5.577,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	3	SERVIÇOS DE REVISÃO 1000 HORAS; ROLO COMPACTOR SERVIÇO: -Mão de obra p/revisão de máquina		1,00	1.770,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	4	SERVIÇOS DE REVISÃO 500 HORAS; ROLO COMPACTOR SERVIÇO: -Mão de obra p/revisão de máquina -Deslocamento de Técnico p/ execução de serviços;		1,00	2.380,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 13/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO SUPRESSÃO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 339/2020
Pregão nº 30/2020

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar gratuito, para atendimento de alunos matriculados na rede pública de ensino, nos períodos matutino e vespertino no município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON TRANSPORTES;
VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 349.296,01 - DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2023 - Processo inexigibilidade nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PROJETO ATITUDES LTDA - CNPJ Nº 17.242.742/0001-26
Representante: CIRENE VANRELA MIOTTO - CPF nº 463.895.479-00

OBJETO: Aquisição de livros didático escolar para Secretaria de Educação, destinado aos professores e alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR..

VALOR TOTAL: R\$ 24.694,00 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 23/01/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/01/2023.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE DISPENSA Nº 04/2023
Processo Administrativo nº 031 /2022**

Torna-se público que o(a) O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso **I OU II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 01/02/2023

Link: <https://www.pmsas.pr.gov.br>

Horário da Fase de Lances: 10:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Constitui objeto deste a **Aquisição de Equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência:

1.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº [\(046\) 3563-8000](tel:04635638000) e pelo e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

2. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. Poderão participar deste procedimentos interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam as todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais conforme Lei 2.868/2021, de 15 de abril de 2021.

2.3. Será vedada a participação de empresas que se enquadrem no art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.¹

2.4. Será vedada a participação de empresas que se enquadrem no art. 14º da Lei nº 14.133/2021.²

¹ § 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

² Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontrar, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.5. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

2.6. Os interessados deverão entregar até a data limite em referência, diretamente ao Setor de Licitações Municipal; o envelope contendo a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, bem como a proposta de preços nos termos em anexo, devendo o referido envelope, consignar a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA e HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

DATA DE ABERTURA:

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.7. Os documentos constantes no envelope deverão ser apresentados em uma única via, devendo a proposta comercial ser assinada por representante legal ou procurador especialmente constituído.

2.8. Os envelopes, devidamente identificados na forma do item 2.5, poderão ser encaminhados pelos Correios e demais empresas que prestam serviços de entregas, observados os prazos limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, devendo ainda, constar, em envelope distinto e identificado como "CREDENCIAMENTO" todos os documentos exigidos.

2.8.1. Quando a entrega do envelope encaminhado pelos Correios ultrapassar o horário do credenciamento os envelopes não serão considerados para a participação no certame e permanecerão disponíveis para retirada na Gerência de Licitações por até 30 (trinta) dias. Após este prazo os mesmos serão destruídos.

2.9. Os envelopes das empresas credenciadas que não forem abertos na sessão ficarão em posse da Administração e estarão disponíveis para retirada, pela licitante, no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

3. FASE DE LANCES

3.1. O Presidente da Comissão de Licitação declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de análise das propostas.

3.2. Estando de posse da relação das empresas participantes o Presidente da CPL fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início a abertura dos envelopes.

3.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

3.4. O Presidente da CPL procederá à classificação das propostas.

3.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 3.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

3.6. Cumprindo o item 3.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

3.6.1. **Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**

3.6.2. Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado e/ou previsto no art. 75, inc. I ou II da Lei nº 14.133/2021;

3.6.3. Apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado;

3.6.4. **Considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

3.7. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, o qual terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

3.8. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Presidente da CPL aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o Presidente da CPL ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

3.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

3.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

3.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Presidente da CPL o, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 3.12. O Presidente da CPL poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 3.13. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Presidente da CPL poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 3.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 3.15. O Presidente da CPL examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 3.16. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Presidente da CPL examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 3.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Presidente da CPL.
- 3.18. Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Presidente da CPL negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 3.19. Para fins de julgamento das propostas de preços, o Presidente da CPL levará em consideração o critério estabelecido no preâmbulo deste Edital.
- 3.20. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediado LOCAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP, como regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal 2.868/2021. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.
- 3.21. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 3.21, considera-se:
- 3.21.1. LOCAL: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
- 3.22. Após a negociação do preço, o Presidente da CPL examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar, como segue do item 3.17.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, bem como a Declaração constante no ANEXO II** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

8.12.2. ANEXO II – Declaração Unificada

8.12.3. ANEXO III - Termo de Referência;

8.12.4. ANEXO IV – *Minuta de Termo de Contrato*;

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 25 de janeiro de 2022.

ELIONETE KUELLEN DA SILVA CASTIGLIONI**Presidente da CPL**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO I****DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO****1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da licitante)

Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob n°..... e CPF n°....., cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato.**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

.....,,de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO III****TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a aquisição de Equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2. Legislação:

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais com trinta centavos), no caso de para outros serviços e compras. Veja mais em

2- JUSTIFICATIVA

A aquisição de ferramentas e equipamentos para mecânica faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor LETICIA ALMEIDA, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: obras@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8000

3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que os equipamentos não necessitam ser entregues por uma única empresa.

4- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica

5- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:****6.1. Quanto à Habilitação Jurídica:**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Conforme ANEXO I.

6- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os equipamentos deverão iniciados no **prazo de 05 (dez) dias**, de forma **Parcial**.

Os equipamentos deverão ser executados no prazo de 04 (Quatro) meses de acordo com as solicitações.

Os equipamentos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os equipamentos desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

8- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos equipamentos, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: LETICIA ALMEIDA

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SÁ

E-mail: sec.obras@pmsas.pr.gov.br

10-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, os mesmos serviços apresentados na proposta.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 27.992,36 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais com trinta e seis centavos).**

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MENOR** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Agricultura.

12-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1		ELEVADOR 4 TON GP	1	UND.	17.659,33	17.659,33
2		COMPRESSOR 15 PES PRESSURE	1	UND.	5.666,37	5.666,37
3		GUINCHO 500KG GIRAFÁ BOVENAU	1	UND.	2.247,52	2.247,52
4		MACACO JACARE 2 TON BOVENAU	1	UND.	1.581,67	1.581,67
5		JOGO SOQUETE 1/2 CACHIMBO	1	UND.	319,00	319,00
6		ENCOLHEDOR MOLAS	1	UND.	389,99	389,99
7		JOGO CHAVE ALEN KING TONY	1	UND.	128,48	128,48
TOTAL						27.992,36

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO****TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
FORNECIMENTO DE BENS**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na cidade de xxxxxxxx/PR, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 04/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
TOTAL						

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.5. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**1.7. PREÇO**

1.7.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

1.7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.8. FORMA DE PAGAMENTO

1.8.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.9. PRAZO DE PAGAMENTO

1.9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

1.9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

1.10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

1.10.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

1.10.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

1.10.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.10.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1.10.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

1.10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.10.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.10.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.11. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

1.12. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.13. +Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.14. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.15. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1.16. São obrigações do Contratante:

1.16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.16.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.16.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.16.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

1.16.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

1.16.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.16.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.16.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *05 dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

1.16.9. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

1.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

1.18. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.18.1. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

1.18.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.18.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.18.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.18.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.18.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.18.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

1.18.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

1.18.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

1.18.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

1.18.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

1.18.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

1.18.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.18.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.18.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

1.19. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.20. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.21. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - (2) *Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.*
 - (a) *O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

1.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

1.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

1.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

1.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

1.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

1.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

1.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

1.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.9. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

1.10. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

1.10.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

1.11. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.11.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.11.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.11.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.12. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 1.12.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 1.12.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.12.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	950	05.002.15.451.2602.20 12	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

1.6. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

1.7. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, data.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	31		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná		
Dotação Orçamentária*	0500215451260220120000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.992,36		
Data Publicação Termo ratificação	27/01/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DISPENSA 004 2023, LEI 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Aos dois dias do mês de fevereiro de 2023, às 10:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor (a) ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI e a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 30.572/2022 para recepcionar os Envelopes “A” e “B” da DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023, conforme Lei 14.133/2021, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Até o horário estipulado no Edital, 03 (três) empresa entregaram os envelopes de habilitação e proposta, sendo a GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ:31.353.612/0001-91, neste ato representado pelo senhor MARCELO ZAMINHAN, CPF:075.092.239-70, a empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ:33.366.168/0001-74, neste ato representado pela senhora GABRIELA DA ROSA SANTI, CPF:109.866.59-06, a empresa GRS FERRAMENTAS, CNPJ: 39.990.514/0001-77, neste ato representado pelo senhor GILMAR ROSA DE SOUZA, CPF:741.843.429-49. A presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome das empresas participantes:

Participantes				
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente
GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA	31.353.612/0001-91	MARCELO ZAMINHAN	PROPRIETARIO	075.092.239-70
BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	33.366.168/0001-74	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA	PROPRIETARIO	081.969.886-56
GRS FERRAMENTAS	39.990.514/0001-77	GILMAR DA ROSA DE SOUZA	PROPRIETARIO	741.843.429-49

Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo a proposta de preços e Habilitação, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: proponente GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA, apresentou proposta:

ITEM 01: 17.480,00;

ITEM 02: 5.520,00;

ITEM 03: 2.210,00;

ITEM 04: 1550,00;

ITEM 05: 314,00;

ITEM 06: 385,00;

ITEM 07: 127,00.

A empresa BRAXPARK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS apresentou a proposta:

ITEM 01:17.448,00;

ITEM 02: 5.290,00;

ITEM 03: 2.150,00;

ITEM 04: 1.570,00.

A empresa GRS FERRAMENTAS LTDA, apresentou a proposta:

ITEM 01:17.659,00;

ITEM 02: 5.666,00;

ITEM 03:2.247,00;

ITEM 04:1.581,00;

ITEM 05: 318,00;

ITEM 06: 389,00;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

ITEM 07:128,00.

Com a Lei 14.133/21 prevê que para o Processo de Dispensa deve haver a fase de lance, deu-se início a fase de lance.

A Fase de lances segue em anexo.

A empresa GRS FERRAMENTAS, participou dos lances do primeiro item e logo após ausentou-se da sessão.

Com isso deu-se início a fase de habilitação em que a Empresa GSC REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 31.353.612/0001-91, apresentou toda a documentação exigida em Edital, e assim foi **HABILITADA**.

Sendo assim a empresa GSC REPRESENTAÇÕES LTDA, sagrou-se vencedora com o item no valor de R\$ 23.837,00(Vinte e três mil, oitocentos e trinta e sete reais). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, NAYARA MICHELI BONFATI secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da Comissão de Licitações

NAYARA MICHELI BONFATI
Secretária

CESAR AUGUSTO ORTEGA
Membro

GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ:31.353.612/0001-91

BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ:33.366.168/0001-74

GRS FERRAMENTAS
CNPJ: 39.990.514/0001-77



APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDESTE-PR

DISPENSA nº 04/2023

Lote	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	04	Und	<p>ELEVADOR 4 TON</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Sincronização de força entre colunas: Através de corrente Capacidade de carga: 4100 kg Altura total das colunas: 2480 mm Dimensões da base: 1400 x 3410 mm Distância entre as colunas: 2690 mm aprox. Altura da elevação: 1900 mm Tempo de elevação: 55 segundos Motor: 2 de 4CV 04 Polos Trifásico 220/380V Acionamento: Alavanca Fim de curso: Mecânico Sistema de elevação: Roscas Colunas: Inteiриças (Sem Soldas e Emendas) Peso: 750 kg Garantia de: 1 ano (contra defeito de fabricação)</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS - Braços de sustentação com regulagem de altura; - Chave para operação manual do elevador no caso de falta de energia; - Elevação por sistemas de fusos com roscas e sincronização por correntes e engrenagens; Acompanha 4 sapatas redondas maciças; - Acompanha 4 sapatas tipo "U" para veículos com chassis</p> <p>Marca; MGFER, modelo: MGF4100</p>	17.448,00	17.448,00
02	03	Und	<p>COMPRESSOR 15 PES</p> <p>Tensão: 220/380 (Cód.: 37826.5) Frequência: 60 Hz</p> <p>Potência do motor: 3cv Deslocamento Teórico: 15 pés³/min. – 425 l/min. Número de estágios: 1 estagio Número de pistão: 2 - V Número de polos: 2 polos Pressão de operação (Mínimo): 100 lbf/pol² - 6,9 bar Pressão de operação (Máximo): 140 lbf/ pol² - 9,7 bar Rotação da unidade compressora: 1270 rpm Volume de óleo: 400 ml Vaso de Pressão do Produto certificado conforme Portaria Inmetro nº 255/2014 por ABNT OCP 0005.</p> <p>Marca:MOTOMIL, modelo: CMV-15PL/150-MT</p>	5.290,00	5.290,00

Av Coronel Jose Dias Bicalho, 933, São José, Belo Horizonte/MG CEP: 31.275-050
 Tel: (31) 3347-2628 / 3296-6063/ 3296-5699

RAFAEL
 CODOGNOTTO
 PEREIRA:081969886
 56

Assinado de forma digital
 por R: EL CODOGNOTTO
 PEREIRA:08196988656
 Dados: 2023.01.31 16:26:00
 -0300'

ENVELOPE PROPOSTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
DATA DE ABERTURA: 01/02/2023

RAZÃO SOCIAL: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.366.168/0001-74

ENDEREÇO DA EMPRESA: AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO, 933,
SÃO JOSE, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.275-050

Município de Santo Ant. do Sudoeste

PR

RECEBIDO

EM 01/02/2023
Horário: 08:49

Comissão de Licitações

Empresa: GRS FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 39.990.514/0001-77
Rua Xingu nº 482 – Centro – PATO BRANCO/PR

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA 04/2023
 PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Empresa: GRS FERRAMENTAS LTDA
 CNPJ: 39.990.514/0001-77
 Rua Xingu nº 482 – Centro – PATO BRANCO/PR

Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo total
1		ELEVADOR 4 TON GP	1	UND.	17.659,00
2		COMPRESSOR 15 PES PRESSURE	1	UND.	5.666,00
3		GUINCHO 500KG GIRAFÁ BOVENAU	1	UND.	2.247,00
4		MACACO JACARE 2 TON BOVENAU	1	UND.	1.581,00
5		JOGO SOQUETE 1/2 CACHIMBO	1	UND.	318,00
6		ENCOLHEDOR MOLAS	1	UND.	389,00
7		JOGO CHAVE ALEN KING TONY	1	UND.	128,00
27.988,00					

Prazo de validade 60 dias

Pato Branco, 31 de janeiro de 2022.

GRS FERRAMENTAS LTDA
 GILMAR ROSA DE SOUZA
 CPF: 741.843.429-49

GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ 31.353.612/0001-91

PROPOSTA DE PREÇO

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

DISPENSA Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022


Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PARA ESTRUTURAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ.

Prezados Senhores:

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta comercial para aquisição conforme abaixo discriminado:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ELEVADOR 4 TON GP	1	UND.	JM	17.480,00	17.480,00
2	COMPRESSOR 15 PES PRESSURE	1	UND.	VONDER	5.520,00	5.520,00
3	GUINCHO 500KG GIRAFÁ BOVENAU	1	UND.	JM	2.210,00	2.210,00
4	MACACO JACARE 2 TON BOVENAU	1	UND.	JM	1.550,00	1.550,00
5	JOGO SOQUETE 1/2 CACHIMBO	1	UND.	VONDER	314,00	314,00
6	ENCOLHEDOR MOLAS	1	UND.	VONDER	385,00	385,00
7	JOGO CHAVE ALEN KING TONY	1	UND.	VONDER	127,00	127,00
VALOR TOTAL: R\$27.586,00						



Santo Antônio do Sudoeste – PR, 01 de Fevereiro de 2023.



MARCELO ZAMINHAN
 Procurador/Representante
 CPF 075.092.239-70

Estrada Principal – Linha Tarumã, Zona Rural – Santo Antônio do Sudoeste – PR

Tel.: (46) 9 9106-9122

BraXpark

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

03	01	Und	GUINCHO 500KG GIRAFA Guincho Hidráulico Base em V 500Kg <ul style="list-style-type: none"> • Curso do pistão: 290mm • Comprimento do braço: 1300mm • Largura entre as pernas: 660 mm • Distância do solo mín/máx: 650/2170mm • Rodas de ferro(eixo de 1/2``) • 2 fixas de 85mmx38mm • 1 giratória de 3" x30mm Marca: MARCON, modelo:MGH-500VF	2.150,00	2.150,00
04	01	Und	MACACO JACARE 2 TON. Macaco jacaré 2 toneladas longo Altura total com cabo: 1100mm Elevação mín.: 160mm Elevação máx.: 615mm Rodas de ferro: 2 fixas de 3 1/4" x 25mm 2 giratórias de 2 1/4" x 31mm Peso: 47 kg Marca: MARCON, modelo:MJH-2T	1.570,00	1.570,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo para entrega: de acordo com o edital

Declaramos que os preços ofertados englobam todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste orçamento.

Razão social: BRAXPARK LTDA

CNPJ Nº: 33.366.168/0001-74

Inscr. Estadual: 00453003900-38

Endereço: Av Coronel José Dias Bicalho,933, bairro: São José, Belo Horizonte/MG

Telefones: (31)2555-6725, (31) 98709-2766

Endereço eletrônico: braxparkequipamentos@gmail.com

Representante: Rafael Codognotto Pereira, tel (31) 98709-2766

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2023

RAFAEL
 CODOGNOTTO
 PEREIRA:0819698865
 6

Assinado de forma digital
 por RAFAEL CODOGNOTTO
 PEREIRA:08196988656
 Dados: 2023.01.31 16:26:18
 -03'00'

Rafael Codognotto Pereira

Diretor

BraXpark

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

RAZÃO SOCIAL: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.366.168/0001-74

ENDEREÇO DA EMPRESA: AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO, 933, SÃO JOSE,
BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.275-050**CRENCIAMENTO
PROCURAÇÃO****A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná
DISPENSA Nº 04/2023
Processo Administrativo nº 031 /2022**

A BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede à Av. Coronel José Dias Bicalho nº 933, bairro São José, Belo Horizonte - MG, neste ato, representada pelo sócio diretor, senhor Rafael Codognotto Pereira, RG: MG 11.485-927, CPF: 081.969.886-56, brasileiro, casado, administrador, sito à Rua Porto Rico, 166, bairro Itapoã, Belo Horizonte/MG, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a senhora:

Nome: GABRIELA DA ROSA SANTI

RG: 12.975.493-1 expedida pela SESP/PR

CPF: 109.866.59-06

Nacionalidade: Brasileira

Estado civil: Solteira

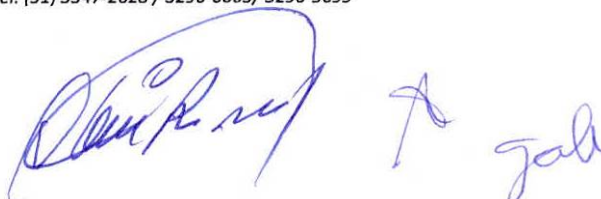
Profissão: Administradora

Endereço: Rua Afonso Arrechea, 240 - Sala 01 – Centro, Santo Antonio do Sudoeste – PR, CEP: 85.710-000

A quem confere amplos poderes para junto ao órgão supracitado, a praticar os atos necessários para representar a outorgante, na referida licitação, nesta Procuração, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apreenhar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar contratos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, em especial, para apenas esta licitação.

Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2023

RAFAEL
CODOGNOTTO
PEREIRA:08196988656Assinado de forma digital
por RAFAEL CODOGNOTTO
PEREIRA:08196988656
Dados: 2023.01.31 16:23:37
-03'00'

Rafael Codognotto Pereira
CPF: 081.969.886-56
Diretor

**CONTRATO SOCIAL
BRAXPARK ESTACIONAMENTO LTDA
CNPJ 33.366.168/0001-74
NIRE 31211321040 – 15/04/2019
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, nascido aos 18/04/1987, CI 11.485.927 SSPMG, CPF 081.969.886-56, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à rua Porto Rico, 166, Itapoã, CEP 31.710.370, e

FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 23/05/1985, CI 506.045, CPF 075.784.926-16, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à Rus Bianca, 120, Bandeirantes, CEP 31.340.610, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada BRAXPARK ESTACIONAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ **33.366.168/0001-74**, Registrada na JUCEMG sob Nire: **31211321040** em **15/04/2019**, resolvem alterar seu contrato social, que passa a reger-se mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

1.1 - DENOMINAÇÃO E SEDE (CLÁUSULA 1ª)

A sociedade passa a girar sob a denominação social de “**BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**”, e sua sede que era na Avenida Prudente de Moraes, 55, Bairro Santo Antonio, CEP 30380.000, em Belo Horizonte/MG, passa a ser na Avenida Coronel José Dias Bicalho, 933 Bairro São José, CEP 31.275-050, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo Único não sofre alterações.

1.2 - OBJETO SOCIAL (CLÁUSULA 2ª)

O objeto social passa a ser comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças de: máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional automotivo, aeronaves, alarmes eletrônicos, aparelhos de medida e precisão, aparelhos para usos técnico e profissional, aquecedores solares, ar condicionado, bebedouros, calibradores de pneus, cofres, elevadores, empilhadeira, equipamentos de combate a incêndios, equipamentos de segurança - uso industrial, equipamentos meteorológicos, equipamentos para condicionamento físico, equipamentos para produção de energia elétrica, equipamentos para usos técnico e profissional, escavadeiras, extintores de incêndio, guilhotinas, guindastes, instrumentos de medida e precisão, máquinas de costura de uso industrial, máquinas e equipamentos para escritório, máquinas e equipamentos para uso técnico e profissional, paleteiras, peças e acessórios para



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/12



embarcações, peças e acessórios para máquinas e equipamentos de escritório, peças e acessórios para máquinas, aparelhos e equipamentos de uso técnico e profissional, peças para aeronaves, peças para aviões, peças, acessórios e componentes para máquinas equipamentos e aparelhos para usos técnico e profissional, placas de energia solar e de geração de energia elétrica, relógio de ponto para empresas, sistemas de segurança. Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, peças e acessórios para máquinas e equipamentos agropecuários, máquinas e equipamentos para agricultura, equipamentos de irrigação. Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, máquinas, aparelhos e equipamentos para construção, máquinas, aparelhos e equipamentos para mineração, máquinas, aparelhos e equipamentos para terraplanagem, Comércio atacadista de peças, partes e acessórios de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, máquinas e equipamentos para bares , lanchonetes e cozinha industrial, equipamentos de automação comercial, máquinas e equipamentos para automação gerencial, máquinas e equipamentos para uso comercial. Comercio atacadista de partes, peças e acessórios de máquinas e equipamentos para uso comercial, máquinas e equipamentos para bares, lanchonetes e cozinha industrial, equipamentos de automação comercial, máquinas e equipamentos para automação gerencial. Comercio varejista em lojas de departamentos, magazin e magazines. Comércio varejista de ferragens e ferramentas, ferramentas manuais elétricas, ferramentas manuais não-elétricas, ferramentas manuais, produtos metalúrgicos. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, aparelhos de uso doméstico, aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio varejista de móveis, móveis novos para escritório, móveis novos para residências. Comércio a varejo e atacado para veículos automotores de: peças e acessórios novos para veículo automotor. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores: adaptação de veículos automotores para deficientes físicos, cambagem de automóvel, cambagem em ônibus caminhões e veículos pesados, manutenção mecânica e elétrica de caminhões ônibus e veículos pesados, inspeção mecânica e elétrica para veículos automotores, oficina mecânica de veículo automotor. Comercio atacadista de peças e acessórios para equipamentos hospitalares, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, comércio atacadista de máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos diversos, comércio atacadista de máquinas e equipamentos de laboratório, comércio atacadista de máquinas de ultra som, comércio atacadista de máquinas de laboratório, comércio atacadista de mobiliário para uso médico-hospitalar, comércio atacadista de mobiliário odontológico, comércio atacadista de fisioterapia, equipamentos, aparelhos para, comércio atacadista de equipamentos para fisioterapia, comércio atacadista de equipamentos médico-cirúrgicos diversos, comércio atacadista de equipamentos hospitalares, comércio atacadista de equipamentos de ultra som, comércio atacadista de equipamentos de raios x, comércio atacadista de Equipamentos de monitoração, comércio atacadista de Equipamentos de mamografia, comércio atacadista de Equipamentos de laboratório, comércio atacadista de Componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto médico hospitalar. Comercio atacadista de embalagens, bombonas, embalagem de alumínio, embalagem de papelão, embalagens de plástico, embalagens de qualquer material, embalagens de vidro para acondicionamento, embalagens para marmitex, paletes (pallets) de madeira, transpaletes, artigos container, estrados, modular, coletor de lixo, sacaria nova, sacolas plásticas, sacos de lixo sacos novos e tambores de qualquer material.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/12

2 – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após aprovada a alteração retro mencionada, os sócios apresentam o Contrato Social Consolidado, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL
BRAXPARK ESTACIONAMENTO LTDA
CNPJ 33.366.168/0001-74
NIRE 31211321040 – 15/04/2019
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Administrador, nascido aos 18/04/1987, CI 11.485.927 SSPMG, CPF 081.969.886-56, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, à rua Porto Rico, 166, Itapoã, CEP 31.710.370, e

FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 23/05/1985, CI 506.045, CPF 075.784.926-16, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG à Rus Bianca, 120, Bandeirantes, CEP 31.340.610, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada BRAXPARK ESTACIONAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ **33.366.168/0001-74**, Registrada na JUCEMG sob Nire: **31211321040** em **15/04/2019**, resolvem alterar seu contrato social, que passa a reger-se mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - REVOGAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ANTERIORES

Deliberam os sócios, revogar todas as disposições contratuais anteriores, passando a sociedade a reger-se mediante as cláusulas e condições deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade passa a girar sob a denominação social de “**BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**”, e sua sede que era na Avenida Prudente de Moraes, 55, Bairro Santo Antonio, CEP 30380.000, em Belo Horizonte/MG, passa a ser na Avenida Coronel José Dias Bicalho, 933 Bairro São José, CEP 31.275-050, em Belo Horizonte/MG.

Parágrafo Único – A sociedade, a critério dos sócios quotistas, poderá abrir filiais, agências, escritórios ou quaisquer outras dependências em qualquer parte no território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

O objeto social passa a ser comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças de: máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional automotivo, aeronaves, alarmes eletrônicos, aparelhos de medida e precisão, aparelhos para usos técnico e profissional, aquecedores solares, ar condicionado, bebedouros, calibradores de pneus, cofres, elevadores, empilhadeira, equipamentos de combate a incêndios, equipamentos de segurança - uso industrial, equipamentos meteorológicos, equipamentos para



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/12



condicionamento físico, equipamentos para produção de energia elétrica, equipamentos para usos técnico e profissional, escavadeiras, extintores de incêndio, guilhotinas, guindastes, instrumentos de medida e precisão, máquinas de costura de uso industrial, máquinas e equipamentos para escritório, máquinas e equipamentos para uso técnico e profissional, paleteiras, peças e acessórios para embarcações, peças e acessórios para máquinas e equipamentos de escritório, peças e acessórios para máquinas, aparelhos e equipamentos de uso técnico e profissional, peças para aeronaves, peças para aviões, peças, acessórios e componentes para máquinas equipamentos e aparelhos para usos técnico e profissional, placas de energia solar e de geração de energia elétrica, relógio de ponto para empresas, sistemas de segurança. Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, peças e acessórios para máquinas e equipamentos agropecuários, máquinas e equipamentos para agricultura, equipamentos de irrigação. Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, máquinas, aparelhos e equipamentos para construção, máquinas, aparelhos e equipamentos para mineração, máquinas, aparelhos e equipamentos para terraplanagem, Comércio atacadista de peças, partes e acessórios de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, máquinas e equipamentos para bares , lanchonetes e cozinha industrial, equipamentos de automação comercial, máquinas e equipamentos para automação gerencial, máquinas e equipamentos para uso comercial. Comercio atacadista de partes, peças e acessórios de máquinas e equipamentos para uso comercial, máquinas e equipamentos para bares, lanchonetes e cozinha industrial, equipamentos de automação comercial, máquinas e equipamentos para automação gerencial. Comercio varejista em lojas de departamentos, magazin e magazines. Comércio varejista de ferragens e ferramentas, ferramentas manuais elétricas, ferramentas manuais não-elétricas, ferramentas manuais, produtos metalúrgicos. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, aparelhos de uso doméstico, aparelhos eletroeletrônicos, aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de material elétrico. Comércio varejista de artigos de iluminação. Comércio varejista de móveis, móveis novos para escritório, móveis novos para residências. Comércio a varejo e atacado para veículos automotores de: peças e acessórios novos para veículo automotor. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores: adaptação de veículos automotores para deficientes físicos, cambagem de automóvel, cambagem em ônibus caminhões e veículos pesados, manutenção mecânica e elétrica de caminhões ônibus e veículos pesados, inspeção mecânica e elétrica para veículos automotores, oficina mecânica de veículo automotor. Comercio atacadista de peças e acessórios para equipamentos hospitalares, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso veterinário, comércio atacadista de máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos diversos, comércio atacadista de máquinas e equipamentos de laboratório, comércio atacadista de máquinas de ultra som, comércio atacadista de máquinas de laboratório, comércio atacadista de mobiliário para uso médico-hospitalar, comércio atacadista de mobiliário odontológico, comércio atacadista de fisioterapia, equipamentos, aparelhos para, comércio atacadista de equipamentos para fisioterapia, comércio atacadista de equipamentos médico-cirúrgicos diversos, comércio atacadista de equipamentos hospitalares, comércio atacadista de equipamentos de ultra som, comércio atacadista de equipamentos de raios x, comércio atacadista de Equipamentos de monitoração, comércio atacadista de Equipamentos de mamografia, comércio atacadista de Equipamentos de laboratório, comércio atacadista de Componentes não eletrônicos para máquinas e equipamentos para uso odonto médico hospitalar. Comercio atacadista de embalagens, bombonas, embalagem de alumínio, embalagem de papelão, embalagens de plástico, embalagens de qualquer material, embalagens de vidro para acondicionamento, embalagens para marmitex, paletes (pallets) de madeira, transpaletes, artigos container, estrados, modular, coletor de lixo, sacaria nova, sacolas plásticas, sacos de lixo sacos novos e tambores de qualquer material.





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/12

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DE ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 10/04/2019 e o prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL

O capital social continua a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional, com a seguinte distribuição abaixo:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
Rafael Codognotto Pereira	50%	5.000	R\$ 5.000,00
Felipe Codognotto Pereira	50%	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio continua restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social (art. 152 C/C 2002).

Parágrafo Segundo – As quotas sociais não poderão ser divididas ou fracionadas.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade continua ser exercida pelo sócio RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA acima identificado, que representará a sociedade ativa, passiva, judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, bancos e todos os órgãos federais, estaduais e municipais.

Parágrafo Primeiro – A sociedade também poderá se fazer representar por procuradores, que agirão nos limites dos poderes que lhes sejam conferidos, ficando ajustado que todos e quaisquer mandatos conferidos terão prazo de validade não superior a 06 (seis) meses, com exceção dos “ad-judicia et extra”, que poderão ter prazo indeterminado e ser conferidos a um ou mais advogados, que poderão agir conjunta ou separadamente da ordem de nomeação.

Parágrafo Segundo – É expressamente proibido aos sócios, administradores ou não, utilizarem-se da empresa, em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos interesses da sociedade, assim como avaliar ou afiançar obrigações de terceiros, e ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, os quais se praticados serão nulos de pleno direito. (art. 987 VI 1013, 1015,1064 do C/C 2002).

Parágrafo Terceiro – A título de pró-labore, os sócios poderão ter uma retirada mensal a ser estipulada em reunião conjunta dos mesmos.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/12

CLÁUSULA SEXTA - TRANSFORMAÇÃO E ALTERAÇÃO

A sociedade poderá ser transformada em qualquer tipo societário, bem como poderá ser promovida à alteração de qualquer cláusula contratual, por deliberação dos sócios quotistas na forma prevista neste contrato, e de acordo com a legislação pertinente e com aprovação de no mínimo 98% (noventa e oito por cento) de votos dos sócios quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA - EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO

O exercício social coincidirá com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano será levantado o Balanço Patrimonial, acompanhado das Demonstrações de Resultados e Lucros ou Prejuízos Acumulados, observando-se sempre as prescrições legais pertinentes.

Parágrafo Primeiro – Os lucros ou Prejuízos apurados serão de responsabilidade de cada sócio proporcionalmente à participação de cada um no capital social ou poderão ser destinados para uma conta de reserva, desde que 96% (noventa e seis por cento) de votos dos sócios assim o determine.

CLÁUSULA OITAVA - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Não decorrendo de disposição legal, dissolve-se a sociedade quando 96% (noventa e seis por cento) de votos dos sócios quotistas assim determinar.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder suas quotas de capital a terceiros sem o consentimento expresso de todos os sócios, que em qualquer circunstância terão o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FALECIMENTO, SAÍDA OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

No caso de falecimento, retirada, interdição, falência ou qualquer outro evento impeditivo dos sócios, a sociedade não se dissolverá necessariamente, podendo continuar com o(s) herdeiro(s) e o(s) sócio(s) remanescente. Caso não haja interesse de alguma parte nesta continuidade, os haveres do sócio falecido, retirante ou interditado, serão apurados em um Balanço Especial, levantado para este fim, e pagos a quem de direito, em até 6(seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

A maioria representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade. O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente realizado, será paga ao mesmo em dinheiro dentro de noventa dias, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, verificada em balanço especialmente levantado, no prazo máximo de 30(trinta) dias.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/12

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declararam todos sócios, que não estão sendo processados e nem foram condenados em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime, cuja pena vale, ainda que de modo temporário, ao impedimento ao acesso às funções ou cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou ainda qualquer outro ato que os impeçam de exercer o comércio ou a administração mercantil, nos termos da legislação vigente (art. 1011 - § 1 C/C2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REGÊNCIA DO CONTRATO

Este instrumento de contrato social será regido pela lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

De comum acordo as partes contratantes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir dúvidas que possam surgir do presente contrato.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2021

RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA

FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/12





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/708.065-1	MGP2100847228	30/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.784.926-16	FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/12

Assinatura manuscrita 70 Gelo



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, de NIRE 3121132104-0 e protocolado sob o número 21/708.065-1 em 26/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8870876, em 27/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA
075.784.926-16	FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 27 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 27/10/2021, às 13:17 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/708.065-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETARIA GERAL

pág. 11/12

Cesar Mariano dos Santos



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quarta-feira, 27 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 12/12

Assinatura manuscrita: Marinely de Paula Bomfim

Braxpark

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

RAZÃO SOCIAL: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 33.366.168/0001-74

ENDEREÇO DA EMPRESA: AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO, 933, SÃO JOSE,
BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.275-050**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa BRAXPARK MAQUINAS EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 33.366.168/0001-74, com sede na AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO, 933, SÃO JOSE, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.275-050, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº MG11.485.927 e CPF nº 081.969.886-56, cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.
4. Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: braxparkequipamentos@gmail.com

Telefone: (31) 2555-6725 / 98709-2766






8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a) Rafael Codognotto Pereira, portador(a) do CPF/MF sob n.º 081.969.886-56, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.

Belo Horizonte, 31 de Janeiro, de 2023.

RAFAEL
CODOGNOTTO
PEREIRA:08196988656

Assinado de forma digital por
RAFAEL CODOGNOTTO
PEREIRA:08196988656
Dados: 2023.01.31 15:40:53
-03'00'

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Rafael Codognotto Pereira 081.969.886-56)



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.366.168/0001-74

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 31 de Janeiro de 2023 às 15:32

BELO HORIZONTE, 31 de Janeiro de 2023 às 15:32

Código de Autenticação: 2301-3115-3239-0536-3169

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.366.168/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2019
NOME EMPRESARIAL BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-0-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO	NÚMERO 933	COMPLEMENTO *****
CEP 31.275-050	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL.CPER@GMAIL.COM	
TELEFONE (31) 8709-2766		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 15:38:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31211321040	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	


1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2100847228

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

29 SETEMBRO 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
---	--

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
_____/_____/_____ Data	_____/_____/_____ Data	
_____ Responsável	_____ Responsável	



DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/708.065-1	MGP2100847228	30/09/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8870876 em 27/10/2021 da Empresa BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, Nire 31211321040 e protocolo 217080651 - 26/10/2021. Autenticação: C6599A1CB555F2602B5D169A53E5C916B2DEAB3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/708.065-1 e o código de segurança 4U0T. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
33.366.168/0001-74	15/04/2019	10/04/2019

Endereço Completo:

AVENIDA CORONEL JOSE DIAS BICALHO 933 - BAIRRO SAO JOSE CEP 31275-050 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS DE: MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL AUTOMOTIVO, AERONAVES, ALARMES ELETRONICOS, APARELHOS DE MEDIDA E PRECISAO, APARELHOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, AQUECEDORES SOLARES, AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS, CALIBRADORES DE PNEUS, COFRES, ELEVADORES, EMPILHADEIRA, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIOS, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA - USO INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS METEOROLOGICOS, EQUIPAMENTOS PARA CONDICIONAMENTO FISICO, EQUIPAMENTOS PARA PRODUCAO DE ENERGIA ELETRICA, EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, ESCAVADEIRAS, EXTINTORES DE INCENDIO, GUILHOTINAS, GUINDASTES, INSTRUMENTOS DE MEDIDA E PRECISAO, MAQUINAS DE COSTURA DE USO INDUSTRIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO TECNICO E PROFISSIONAL, PALETEIRAS, PECAS E ACESSORIOS PARA EMBARCACOES, PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO, PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO TECNICO E PROFISSIONAL, PECAS PARA AERONAVES, PECAS PARA AVIOES, PECAS, ACESSORIOS E COMPONENTES PARA MAQUINAS EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA USOS TECNICO E PROFISSIONAL, PLACAS DE ENERGIA SOLAR E DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA, RELOGIO DE PONTO PARA EMPRESAS, SISTEMAS DE SEGURANCA. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, EQUIPAMENTOS DE IRRIGACAO. COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO, MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, COMERCIO ATACADISTA DE PECAS, PARTES E ACESSORIOS DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA BARES , LANCHONETES E COZINHA INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO COMERCIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMACAO GERENCIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL. COMERCIO ATACADISTA DE PARTES, PECAS E ACESSORIOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA BARES, LANCHONETES E COZINHA INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO COMERCIAL, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMACAO GERENCIAL. COMERCIO VAREJISTA EM LOJAS DE DEPARTAMENTOS, MAGAZIM E MAGAZINES. COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, FERRAMENTAS MANUAIS ELETRICAS, FERRAMENTAS MANUAIS NAO-ELETRICAS, FERRAMENTAS MANUAIS, PRODUTOS METALURGICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, APARELHOS DE USO DOMESTICO, APARELHOS ELETROELETRONICOS, APARELHOS ELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, MOVEIS NOVOS PARA ESCRITORIO, MOVEIS NOVOS PARA RESIDENCIAS. COMERCIO A VAREJO E ATACADO PARA VEICULOS AUTOMOTORES DE: PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULO AUTOMOTOR. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES: ADAPTACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES PARA DEFICIENTES FISICOS, CAMBAGEM DE AUTOMOVEL, CAMBAGEM EM ONIBUS CAMINHOS E VEICULOS PESADOS, MANUTENCAO MECANICA E ELETRICA DE CAMINHOS ONIBUS E VEICULOS PESADOS, INSPECAO MECANICA E ELETRICA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, OFICINA MECANICA DE VEICULO AUTOMOTOR. COMERCIO ATACADISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS DIVERSOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE ULTRA SOM, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE MOBILIARIO PARA USO MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE MOBILIARIO ODONTOLOGICO, COMERCIO ATACADISTA DE FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS, APARELHOS PARA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO-CIRURGICOS DIVERSOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE ULTRA SOM, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE MONITORACAO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE MAMOGRAFIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES NAO ELETRONICOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR. COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, BOMBONAS, EMBALAGEM DE ALUMINIO, EMBALAGEM DE PAPELAO, EMBALAGENS DE PLASTICO, EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, EMBALAGENS DE VIDRO PARA ACONDICIONAMENTO, EMBALAGENS PARA MARMITEX, PALETES (PALLETES) DE



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003197281 e visualize a certidão)

22/584.718-3

[Assinaturas manuscritas]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Objeto Social:

MADEIRA, TRANSPALETES, ARTIGOS CONTAINER, ESTRADOS, MODULAR, COLETOR DE LIXO, SACARIA NOVA, SACOLAS PLASTICAS, SACOS DE LIXO SACOS NOVOS E TAMBORES DE QUALQUER MATERIAL.

Capital Social: DEZ MIL REAIS	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: DEZ MIL REAIS	R\$ 10.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
075.784.926-16	FELIPE CODOGNOTTO PEREIRA	R\$ 5.000,00	SÓCIO	xxxxxxx
081.969.886-56	RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA	R\$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 27/10/2021

Número: 8870876

Ato 002 - ALTERACAO
 Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 17 de Novembro de 2022 15:24

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220003197281 e visualize a certidão)

22/584.718-3

Handwritten signatures and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL
01/02/2023
SECRETARIA DE LICITAÇÕES

PROIBIDO PLÁSTICO
2370926562

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2370926562

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO NACIONAL DE TRANSPORTES
E INFRAESTRUTURA NACIONAL DE TRANSPORTES

PARANA

ASSINATURA DO EMPREGADOR
54935562755
PRE21509332

LOCAL: CURITIBA, PR
ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 11/04/2022

INSCRIÇÃO: 12975493-1
CPF: 109.856.549-06
DATA NASCIMENTO: 17/05/1999

RENOMEADO: ANTONIO LUIZ SANTI
RENOMEADO: INES DA ROSA SANTI

REGISTRO: [REDACTED]
COT. HAB: [REDACTED]

VÁLIDA: 29/07/2025
1ª HABILITAÇÃO: 06/04/2021

NO. REGISTRO: 07553409272

DOC. IDENTIDADE / CNH / PASSAPORTE / U.F.: [REDACTED]

NOME: GABRIELA DA ROSA SANTI

Observações: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.366.168/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida as 09:33:34 do dia 01/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2023.

Código de controle da certidão: **9A2D.8C19.E347.9AC1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.366.168/0001-74
Razão Social: BRAXPARK ESTACIONAMENTO LTDA
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS 55 / SANTO ANTONIO / BELO HORIZONTE / MG / 30350-093

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012304045497495450

Informação obtida em 31/01/2023 15:28:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.366.168/0001-74

Certidão nº: 4603759/2023

Expedição: 31/01/2023, às 15:35:36

Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.366.168/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

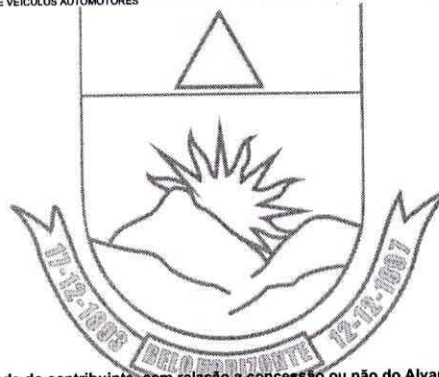
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


**FICHA INSCRIÇÃO CADASTRAL
ESTABELECIMENTO**
FIC

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.144.287/001-4		CNPJ / CPF 33.366.168/0001-74		DATA DE INÍCIO 15/04/2019	DATA EMISSÃO 25/01/2023
NOME OU RAZÃO SOCIAL BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)					
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
ÁREA ÚTILIZADA 254	REGIONAL PAMPULHA	PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
LOGRADOURO AVENIDA CORONEL JOSE DIAS BICALHO			NÚMERO 933	COMPLEMENTO	
BAIRRO / DISTRITO SAO JOSE	CEP 31275-050	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE			UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 081.969.886-56	NOME DO RESPONSÁVEL RAFAEL CODOGNOTTO PEREIRA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 466999900 COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PECAS					

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4754-7/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4530-7/01-00	COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03-00	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4681-3/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS
4662-1/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS
4664-8/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS
4665-6/00-00	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PECAS
4686-9/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4713-0/04-00	LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)
4742-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4751-2/01-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753-9/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4520-0/01-00	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**DADOS CADASTRAIS**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004530039.00-38 **CPF/CNPJ:** 33.366.168/0001-74
NOME/NOME EMPRESARIAL: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único
DATA INSCRIÇÃO: 23/01/2023 **MEI:** não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 23/01/2023

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 31275050 **UF:** MINAS GERAIS
MUNICIPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: SAO JOSE
LOGRADOURO: AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO
NUMERO: 933
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

26/01/2023 11:08:28



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/01/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/04/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004530039.00-38

CNPJ/CPF: 33.366.168/0001-74

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO

NÚMERO: 933

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO JOSE

CEP: 31275050

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000613631998



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **EHGFGJPMRJ**

Certidão nº **22.325.337** Exercício: **2023**

Emissão em: **25/01/2023**

Requerimento em: **16:06:53**

Validade: **24/02/2023**

Nome: **BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: **33.366.168.0001.74**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

ENVELOPE HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
DATA DE ABERTURA: 01/02/2023

RAZÃO SOCIAL: BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.366.168/0001-74

ENDEREÇO DA EMPRESA: AV CORONEL JOSE DIAS BICALHO, 933,
SÃO JOSE, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31.275-050

Município de Santo Ant. do Sudoeste

PR

RECEBIDO

EM 01 / 02 / 2023
Horário: 08:49

Comissão de Licitações

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.990.514/0001-77
Razão Social: GILMAR ROSA DE SOUZA
Endereço: RUA ANIBAL BONATTO 295 / SAO FCO XAVIER / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2023 a 15/02/2023

Certificação Número: 2023011702144690505445

Informação obtida em 31/01/2023 14:30:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GRS FERRAMENTAS LTDA
Rua Xingu, 482-centro-CEP 85501-230
CNPJ 39.990.514/0001-77

E-mail: Santinierosa@hotmail.com – Tefelone: (41) 92387792

ANEXO II
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa GRS FERRAMENTAS LTDA, CNPJ nº 39.990.514/0001-77 com sede na Rua Xingu, nº 482, bairro Centro, Pato Branco-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr GILMAR ROSA DE SOUZA, Portador do RG sob nº 13 R2207391 e CPF nº 741.843.429-49, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: Santinierosa@hotmail.com

Telefone: (41) 92387792

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor GILMAR ROSA DE SOUZA, portador do CPF/MF sob nº 741.843.429-49, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/Contrato.

Pato Branco, 31, janeiro de 2023.



GILMAR ROSA DE SOUZA
sócio administrador






**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90871990-50	39.990.514/0001-77	12/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **GRS FERRAMENTAS LTDA**
Título do Estabelecimento **G R S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**
Endereço do Estabelecimento **RUA XINGU, 482, QUADRA0347 LTE 026 - CENTRO - CEP 85501-230**
FONE: (46) 3536-4269
Município de Instalação **PATO BRANCO - PR, DESDE 12/2020**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	741.843.429-49	GILMAR ROSA DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/03/2023.


Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

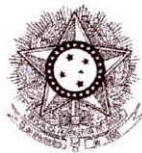


Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90871990-50

Emitido Eletronicamente via Internet
31/01/2023 15:23:24

 Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRS FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.990.514/0001-77

Certidão nº: 4586307/2023

Expedição: 31/01/2023, às 14:33:21

Validade: 30/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRS FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.990.514/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.990.514/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRS FERRAMENTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G R S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R XINGU	NÚMERO 482	COMPLEMENTO QUADRA0347 LOTE 026
------------------------------	----------------------	---

CEP 85.501-230	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO1@GERENCIALCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (41) 9238-7792
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2023** às **14:27:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****GILMAR ROSA DE SOUZA
CNPJ: 39.990.514/0001-77**

GILMAR ROSA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Civil sob nº 13R2207391 SSP-SC e CPF nº 741.843.429-49, residente e domiciliado na Rua Anibal Bonato, 295, São Francisco Xavier, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.6660-000; Empresário individual, sob o nome empresarial GILMAR ROSA DE SOUZA, com sede à Rua Anibal Bonato, 295, São Francisco Xavier, Dois Vizinhos, Paraná, CEP 85.6660-000; inscrito no CNPJ/MF sob o número 39.990.514/0001-77, RESOLVE, alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresaria mediante as seguintes cláusulas.


CLAUSULA PRIMEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de GILMAR ROSA DE SOUZA. Conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado. Poderá adotar o formato de Denominação Social: GRS FERRAMENTAS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 50.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído ao atual sócio quotista:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
GILMAR ROSA DE SOUZA	50.000	100%	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio GILMAR ROSA DE SOUZA, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação,



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**GILMAR ROSA DE SOUZA
CNPJ: 39.990.514/0001-77**

pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

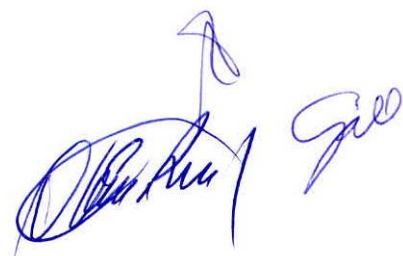
Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SETIMA: Fica alterado o endereço da empresa, QUE PASSA A SER: Rua Xingu, 482, Quadra 0347, Lote 026, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-230.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**GILMAR ROSA DE SOUZA
CNPJ: 39.990.514/0001-77**

CLAUSULA OITAVA: No mesmo instante, fica alterado o preambulo desse contrato onde cita o endereço residência do socio, QUE PASSA A SER: Rua Xingu, 482, Quadra 0347, Lote 026, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-230.

CLAUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA DÉCIMA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

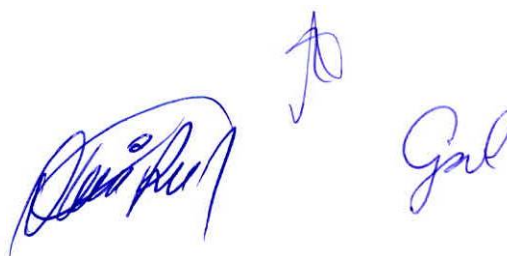
**GRS FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 39.990.514/0001-77
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL**

GILMAR ROSA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Civil sob nº 13R2207391 SSP-SC e CPF nº 741.843.429-49, residente e domiciliado, residente e domiciliado na Rua Xingu, 482, Quadra 0347, Lote 026, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-230, Único sócio da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de GRS FERRAMENTAS LTDA, com sede à Rua Xingu, 482, Quadra 0347, Lote 026, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-230; inscrito no CNPJ/MF sob o número 39.990.514/0001-77, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de: GRS FERRAMENTAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, em Rua Xingu, 482, Quadra 0347, Lote 026, Centro, Pato Branco, Paraná, CEP 85.501-230.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (4663-0/00), Comércio a varejo de



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****GILMAR ROSA DE SOUZA
CNPJ: 39.990.514/0001-77**

peças e acessórios novos para veículos automotores (4530-7/03), Comércio varejista de material elétrico(4742-3/00), Comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01).

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades em 26/11/2020.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social da sociedade limitada unipessoal subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 50.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
GILMAR ROSA DE SOUZA	50.000	100%	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio GILMAR ROSA DE SOUZA, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias,



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****GILMAR ROSA DE SOUZA
CNPJ: 39.990.514/0001-77**

controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

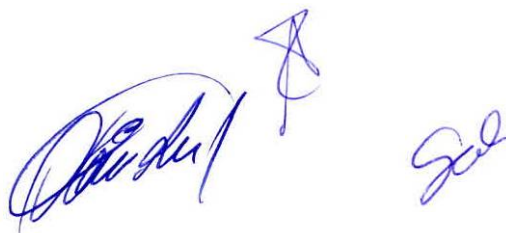
CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal poderá levantar *demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. There are three distinct signatures: a large, stylized one on the left, a smaller one in the middle, and another on the right.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE UNIPESSOAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**GILMAR ROSA DE SOUZA
CNPJ: 39.990.514/0001-77**

herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelos sócios ora presentes e que os mesmos assinem e rubriquem este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco – PR, 08 de Setembro de 2022.

GILMAR ROSA DE SOUZA
(Assinatura digital)





Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRS FERRAMENTAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74184342949	GILMAR ROSA DE SOUZA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2022 17:28 SOB Nº 41211055224.
PROTOCOLO: 226231780 DE 27/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212937827. CNPJ DA SEDE: 39990514000177.
NIRE: 41211055224. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/09/2022.
GRS FERRAMENTAS LTDA

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MUNICÍPIO DE
PATÓ BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 39990514000177
NOME.....: GRS FERRAMENTAS LTDA
CNPJ/CPF...: 39.990.514/0001-77
ENDEREÇO...: XINGU , 482 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501230
MUNICIPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 31/01/2023.
Válida até: 01/05/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0006889
Código de autenticidade da certidão: 850597240850597



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 31 de Janeiro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029166405-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.990.514/0001-77**

Nome: **GRS FERRAMENTAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRS FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 39.990.514/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:53 do dia 31/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2023.

Código de controle da certidão: **4FBC.27AD.3D75.310C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comissão de Licitações

EM 01/10/2023
Horário: 09:31

RECEBIDO

Município de Santo Ant. do Sudoeste
PR

GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ 31.353.612/0001-91

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná

DISPENSA Nº04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 031/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 31.353.612/0001-91**, estabelecida à Estrada Principal, Linha Tarumã, Zona Rural – CEP 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **MARCELO ZAMINHAN**, Portador do RG sob n.º 8.696.431-7 expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF n.º 075.092.239-70, cuja função/cargo é Procurador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato**.
4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n.º 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.
7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: marcelozaminhan@hotmail.com

Telefone: (46) 9 9106-9122

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
9. Nomeamos e constituímos o senhor **MARCELO ZAMINHAN**, Portador do RG sob n.º 8.696.431-7 expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF n.º 075.092.239-70, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato**.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 01 de Fevereiro de 2023.



MARCELO ZAMINHAN
Procurador/Representante
CPF 075.092.239-70





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.696.431-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/09/2010

NOME: **MARCELO ZAMINHAN**

FILIAÇÃO: ALDERICO ZAMINHAN
TEREZA CHINAIDER ZAMINHAN

NATURALIDADE: S.ANT.SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/08/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA-S ANT SUDOESTE/PR, DA SEDE
C.NASC=11853, LIVRO=17A, FOLHA=176V

CPF: 075.092.239-70

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten signature in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ

Diénece Tavares

Tabella

Av. Brasil, 731 - Centro - CEP: 81040-000 - Fone: (41) 3363.1287 - E-mail: registro.juiz@defbo.com.br

LIVRO 95-P

PROTOCOLO 0000282/2022

FOLHA 057

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA A FAVOR DE MARCELO ZAMINHAN, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, (03/08/2022), na Sede desta Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim Notário, compareceu, como Outorgante:- **GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrito no CNPJ/ME sob nº **31.353.612/0001-91**, com sede na Estrada Principal, Linha Tarumã, s/nº, zona rural em Santo Antônio do Sudoeste-PR, neste ato representado por seu Administrador **PLINIO NICOLA SAGRILO**, brasileiro, casado, nos termos da Certidão do assento de casamento lavrado no livro nº B-03, às folhas nº 062, no termo nº 417, do Ofício de Registro Civil desta cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em data de 27/05/1978, maior e capaz, nascido em 20/01/1956, empresário, filho de **JOÃO FRANCISCO SAGRILO** e **AUGUSTINHA NICOLA SAGRILO**, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº **3.618.395-0/SSP/PR** e inscrito no CPF/ME sob nº **960.177.169-72**, residente e domiciliado na Linha Tarumã, interior, Santo Antônio do Sudoeste-PR, conforme Consolidação de Contrato Social registrado sob nº 41210652059 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná emitida em 19.07.2022, arquivadas nesta Serventia no Arquivo nº 033 de Contratos Sociais, às folhas 093/101; reconhecido como o próprio por mim Dianifer Morgana Guarda Ferrari, escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:- **MARCELO ZAMINHAN**, brasileiro, casado, maior e capaz, nascido em 02/08/1992, agricultor, filho de **ALDERICO ZAMINHAN** e **TEREZA CHINAIDER ZAMINHAN**, portador da Cédula de Identidade RG, sob nº **8.696.431-7/SSP/PR** e inscrito no CPF/ME sob nº **075.092.239-70**, residente e domiciliado à Rua José Corbari, nº 44, Bairro Princesa Izabel, Santo Antonio do Sudoeste-PR; ao qual confere poderes para o fim especial de Administrar em Geral a Firma outorgante, bem como comprar e vender, receber e entregar mercadorias de seu ramo de comércio, fazer e assinar pedidos, duplicatas, notas promissórias, dar e receber quitação, admitir e demitir funcionários e profissionais responsáveis, assinando os respectivos Aviso Prévio, Carta de Advertência e rescisão de contrato, assinar todo e qualquer documentos fiscais e contábeis, concordar, discordar, transigir, firmar compromissos, assinar e emitir duplicatas, efetuar descontos, retirar correspondências de qualquer natureza, participar de Licitações públicas onde com esta se apresentar, apresentando e assinando o que necessário for, fazer e assinar propostas, concordar, discordar, transigir, firmar compromissos, e representá-la perante qualquer repartição pública Municipal, Estadual, Federal ou Autarquias, e Cartórios de qualquer natureza, receber notificações e intimações judiciais e extrajudiciais, requerendo e assinando o que bem desejar; representá-lo perante o Detran, Ciretran, para adquirir e vender veículos, assinando todo e qualquer documento que se fizer necessário, inclusive DUT- Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência; concordar, discordar; estipular preços, condições e formas de pagamento; receber, passar recibos e dar quitação; transmitir a posse e o domínio; assinar requerimentos; requer 2ª (segunda) Via do Documento de Transferência dos veículos, assinando o que preciso for, fazer emplaceamento de veículos;



Dianilher Morgana Guarda Ferrari
Escrevente

Dianilher Morgana Guarda Ferrari

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 03 de agosto de 2022

Em Teste *[Signature]* da Verdade

representa-lo perante as policias militar, federal, civil e rodoviaria federal, para retirar policia; prestar informaçoes, esclarecimentos e declarações necessarias; e ainda representa-lo perante qualquer Agência Bancaria ou Cooperativas, bem como abrir, associar-se, movimentar e encerrar conta corrente de depósitos ou a ora existente; Conta corrente nº 11.485-5, Agência 1028 da Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidaria Fronteiras PR/SC/SP/ES - Cresol Fronteiras PR/SC/SP/ES, inscrita no CNPJ sob nº 05.276.770/0004-28, com agência a Avenida Brasil, nº 1594, Centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-PR, podendo depositar e sacar importâncias em moeda corrente do País, dar e receber quitação, firmar compromissos, efetuar depósitos, requisitar e retirar infomatos de cheques, emitir e assinar cheques, emitir extratos, concordar e discordar com saldo e valores, endossar, fazer e assinar cadastros e recadastramentos da conta corrente, efetuar descontos de duplicatas e cheques, endossar, firmar compromissos, requerer e retirar cartão magnetico e respectiva senha, assinar, emitir e endossar propostas de operações financeiras, orgamentos, contratos de abertura de crédito, cedula de crédito bancario, rural e tipos de crédito em geral, inclusive para fins de cobrança simples ou caução, desconto ou redesconto, dar e receber quitação, autorizar ordens de pagamento e transferência interfinanceira de recursos, assinar/contratar financiamentos, fazer acordos financeiros ou renegociações de dividas, assumindo toda documentação necessaria; representar a empresa permite qualquer Vara e ou Instância Judicial, ou seja, Criminal, Civil, Eleitoral e Trabalhista, podendo assinar petições, procurações, Ad Judicial, acordos, renuncias, enfim, toda e qualquer ação referente a ações e processos judiciais; enfim praticar todos os demais atos que forem necessarios para este fim o que dá por firme e valiosos; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessarios e indispensaveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavei-lhe a presente procuração que, depois de lida na presença de todos e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensada as testemunhas de acordo com Artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça desic Esitado, dou fé. Eu, (a.), Dianilher Morgana Guarda Ferrari, escrevente, que a escrevi, confiri, e assino em publico e raso, dou fé e assino, Emolumentos: R\$594,62(VRC 384,62). Funrejus: R\$23,66, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEF: R\$4,73, ISSQN- R\$2,84, Total: R\$127,89, Selo Digital Nº 1102XRFqtoSLMP9dVATPKDI, Santo Antonio do Sudoeste-PR,03 de agosto de 2022, (aa.) GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA, PLINIO NICOLA SAGRILLO, Representante do Outorgante; Dianilher Morgana Guarda Ferrari, escrevente. Nada mais. Traslada em seguida, confiere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, *[Signature]*, Dianilher Morgana Guarda Ferrari, escrevente, que a trasladei, confiri, substrevo, dou fé e assino em publico e raso.

[Handwritten marks and signatures]

12/09/2022 14:59

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.353.612/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GSZ REPRESENTACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GSZ REPRESENTACOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO 10 R PRINCIPAL	NÚMERO 00	COMPLEMENTO CASA
-------------------------------------	---------------------	----------------------------

CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA TARUMA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
--------------------------	--	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOZAMINHAN@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 9104-6500
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

about:blank

gale

[Assinatura]

[Assinatura]

14

12/09/2022 14:59

about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.353.612/0001-91
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
28/08/2018

NOME EMPRESARIAL
GSZ REPRESENTACOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
10 R PRINCIPAL

NÚMERO
00

COMPLEMENTO
CASA

CEP
85.710-000

BAIRRO/DISTRITO
LINHA TARUMA

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MARCELOZAMINHAN@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(46) 9104-6500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **14:59:10** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Gal
[Assinatura]

[Assinatura]

12/09/2022 14:59

about:blank

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.353.612/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/2018
NOME EMPRESARIAL GSZ REPRESENTACOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Em presária Limitada			
LOGRADOURO 10 R PRINCIPAL	NÚMERO 00	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA TARUMA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELOZAMINHAN@HOTMAIL.COM		TELEFONE (46) 9104-6500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/09/2022 às 14:59:10 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

A. G. G. G.

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GSZ REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 31.353.612/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:35:17 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **03F4.4EA0.E068.E817**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A Jpb

25/01/2023 08:49

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.353.612/0001-91
Razão Social: PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972
Endereço: R JOSE CORBARI 44 CASA / PRINCESA ISABEL / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

Certificação Número: 2023012002432749601219

Informação obtida em 25/01/2023 09:49:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GSZ REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.353.612/0001-91

Certidão n°: 41162107/2022

Expedição: 22/11/2022, às 16:23:11

Validade: 21/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GSZ REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.353.612/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029207945-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.353.612/0001-91**

Nome: **GSZ REPRESENTACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.


Válida até 25/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

A
Gale

25/01/2023 08:52

Certidão

Município de Santo Antonio do Sudoeste			
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO			
NEGATIVA			
Nº 367 / 2023			
IMPORTANTE:		1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/02/2023 , SEM RASURAS E NO ORIGINAL.	
REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO. Santo Antônio do Sudoeste, 25 de Janeiro de 2023			
REQUERENTE: PLINIO NICOLA SAGRILO		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHH2QE5244XZ3UQ9	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
28453	31.353.612/0001-91	9094084900	28220
ENDEREÇO			
ESTRADA PRINCIPAL, S/N - LINHA TARUMÃ - ZONA RURAL CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Fabricação de estruturas metálicas, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Ensino de dança, Ensino de música, Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente, Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio			



 H Czele

25/01/2023 08:52

Certidão

varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de artigos de joalheria, Comércio varejista de artigos de relojoaria, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Treinamento em informática, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GSZ REPRESENTACOES LTDA			Protocolo: PRC2213475860		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210652059	CNPJ 31.353.612/0001-91	Data de Ato Constitutivo 28/08/2018	Início de Atividade 28/08/2018		
Endereço Completo 10a Rua PRINCIPAL, Nº 00, CASA, LINHA TARUMA - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS ENSINO DE MUSICA ENSINO DE ARTE E CULTURA ENSINO DE DANCA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL TREINAMENTO EM INFORMATICA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS ATIVIDADES DE LIMPEZA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PLINIO NICOLA SAGRILLO	960.177.169-72	R\$ 30.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
PLINIO NICOLA SAGRILLO	960.177.169-72	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
11/09/2022	20226143260	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/11/2022, às 22:18:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSMFGG1R.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GSZ REPRESENTACOES LTDA	Protocolo: PRC2213475860
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	



PRC2213475860

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

Página 1 de 6

CNPJ 31.353.612/0001-91**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

PLINIO NICOLA SAGRILO, Brasileiro, Casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, data de nascimento 20/01/1956, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.618.395-0, expedida pelo SESP/PR e inscrito no **CPF nº 960.177.169-72**, residente e domiciliado no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, na Comunidade Linha Tarumã, S/nº - Casa, Zona Rural, CEP: 85.710-000.

Único Sócio da sociedade empresária Limitada: **GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, com sede e foro no município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, na Estrada Principal Linha Tarumã, S/nº - Casa, Zona Rural, CEP 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41210652059, inscrita no CNPJ sob nº. 31.353.612/0001-91, por este instrumento resolve alterar o Contrato Social primitivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - DAS ATIVIDADES: As atividades da empresa passam a ser **Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de outros produtos têxteis; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos; Outras atividades de ensino; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de**



GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

Página 2 de 6

CNPJ 31.353.612/0001-91**1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

papelaria; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de dança; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Treinamento em informática; Serviços de pintura de edifícios; Atividades de limpeza, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO: O sócio da sociedade empresária do tipo limitada, por este instrumento particular, resolve por ocasião, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, e suas ALTERAÇÕES posteriores, que de ora em diante, passa a vigorar com a seguinte redação:

GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ 31.353.612/0001-91****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

PLINIO NICOLA SAGRILO, Brasileiro, Casado, pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, data de nascimento 20/01/1956, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.618.395-0, expedida pelo SESP/PR e inscrita no **CPF nº 960.177.169-72**, residente e domiciliado no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, na Comunidade Linha Tarumã, S/nº - Casa, Zona Rural, CEP: 85.710-000.

Único Sócio da sociedade empresaria Limitada Unipessoal: **GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede e foro no município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, na Estrada Principal Linha Tarumã, S/nº - Casa, Zona Rural, CEP 85.710-000, inscrita no CNPJ sob nº **31.353.612/0001-91**. Resolvem por este instrumento consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:



GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ 31.353.612/0001-91

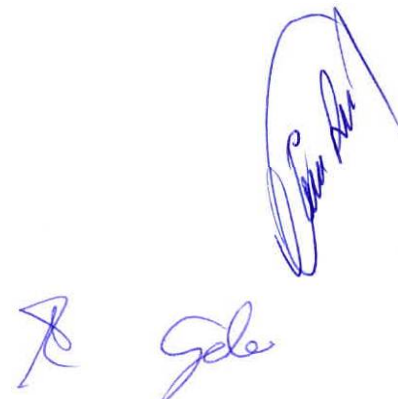
1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DO NOME EMPRESARIAL - Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Paragrafo Único - Nome Fantasia: A empresa destinará como nome fantasia **GSZ REPRESENTAÇÕES.**

DA SEDE - Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Estrada Principal Linha Tarumã, S/nº - Casa, Zona Rural, CEP: 85.710-000, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná.

DO OBJETO SOCIAL - Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de outros produtos têxteis; Padaria e confeitaria com predominância de revenda; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de outros produtos; Outras atividades de ensino; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de artigos de joalheria; Comércio varejista de artigos de relojoaria; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Serviços de organização de feiras, congressos,**



GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ 31.353.612/0001-91

Página 4 de 6

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

exposições e festas; Ensino de música; Ensino de arte e cultura; Ensino de dança; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Treinamento em informática; Serviços de pintura de edifícios; Atividades de limpeza, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades em 28/08/2018 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula Quinta - O capital social da empresa que é de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, fica representado da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
PLINIO NICOLA SAGRILO	100%	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula Sexta - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pelo sócio **PLINIO NICOLA SAGRILO** na qualidade de administrador, a qual compete *individualmente* e *isoladamente* o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicial da sociedade, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidade privadas e terceiros em geral.

Paragrafo Primeiro: Inclusive compete individualmente ao administrador à prestação de avais, endossos e fianças ou cauções de favor em nome da sociedade.

Parágrafo Segundo: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA**CNPJ 31.353.612/0001-91****1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

DO ENQUADRAMENTO – Cláusula Oitava – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como **Microempresa - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE - Cláusula Nona - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO FORO - Cláusula Décima - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 01 de Setembro de 2022.

PLINIO NICOLA SAGRILLO**CPF 960.177.169-72**

Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GSZ REPRESENTACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
96017716972	PLINIO NICOLA SAGRILO



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/09/2022 19:02 SOB N° 20226143260.
PROTOCOLO: 226143260 DE 08/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211923458. CNPJ DA SEDE: 31353612000191.
NIRE: 41210652059. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/09/2022.
GSZ REPRESENTACOES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 04/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 031/2022
DATA DE ABERTURA: 01/02/2023 às 10h00min

ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

PROPONENTE – GSZ REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL, S/N° - LINHA TARUMÃ - ZONA RURAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
FONE / FAX – (46) 9 9106-9122
CNPJ – 31.353.612/0001-91

Município de Santo Ant. do Sudoeste
PR

RECEBIDO

EM 01/02/2023
Horário: 09:16

Comissão de Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER PARA ANULAÇÃO DO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023**

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, neste ato representado por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar sua justificativa e recomendação a da Dispensa de Licitação 04/2023 e,

Considerando, que as empresas participantes não apresentaram na proposta a marca dos equipamentos exigida no termo de referência, ambas questionando a cerca da descrição dos itens em relação a marca e modelo;

Fundamentando, diante das considerações acima relatadas, cabe-me o entendimento do cancelamento do certame, uma vez dessa forma o mesmo não irá suprir as demandas da Secretaria solicitante, e firmando ainda, que a administração tem a prerrogativa de rever seus atos a qualquer tempo.

Súmula 473:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Cumprе salientar que o pregoeiro iniciou o procedimento licitatório obedecendo aos ditames da Lei n. 8.666/93.

É oportuno registrar que as pautas das peculiaridades do objeto a ser licitado são elaboradas pelos servidores da Secretaria de Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, ora requisitante, sendo assim a equipe de licitação não tem obrigação de ter conhecimento técnico a respeito do item licitado, bem como das buscas e composições da solicitante para elaboração da devida solicitação.

Ocorre em continuidade, que após análise do processo, ficam constatados falhas no descritivo do item que comprometem sua aquisição, já que não se trata de readequação apenas, e sim da elaboração de uma nova solicitação, para que a contratação tenha sucesso, e cumpra, assim, sua finalidade.

O art. 49 da Lei de Licitações prevê que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais.

A decisão da anulação do presente item, deve acima de tudo resguardar o interesse público, como preceitua o seguinte:

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Testificando o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo.2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre a anulação:

“A anulação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A anulação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público. Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”.

Assim, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, **RECOMENDO A ANULAÇÃO** da Dispensa de Licitação Nº 04/2023, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior acerca da conveniência e oportunidade do ato de anulação dos itens, contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à Autoridade Administrativa Superior, a quem cabe à análise desta e a decisão pela anulação.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 01 de fevereiro de 2023.

ELIONETE K. DA SILVA KASTIGLIONE
Presidente da Comissão

RATIFICO os termos apresentados no presente justificativo pela Senhora Presidente da Comissão da **ANULAÇÃO** da Dispensa de Licitação 04/2023, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Cintia Fernanda Lanzarin
Procuradora Geral OAB 32.208-PR

Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito municipal



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EDITAL DE DISPENSA Nº 04/2023 Processo Administrativo nº 031 /2022

Torna-se público que o(a) O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, através da Secretaria de Administração, sediado à Avenida Brasil nº 1431 – centro – Santo Antonio do Sudoeste Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Ricardo Antonio Ortina, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso **I OU II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.953/2022 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 01/02/2023

Link: <https://www.pmsas.pr.gov.br>

Horário da Fase de Lances: 10:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Constitui objeto deste a **Aquisição de Equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná**, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência:

1.2. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço eletrônico: www.pmsas.pr.gov.br.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. As informações administrativas e técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº [046 3563-8000](tel:04635638000) e pelo e-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

2. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. Poderão participar deste procedimentos interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam as todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, e para micro empresas e empresas de pequeno porte locais e regionais conforme Lei 2.868/2021, de 15 de abril de 2021.

2.3. Será vedada a participação de empresas que se enquadrem no art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.¹

2.4. Será vedada a participação de empresas que se enquadrem no art. 14º da Lei nº 14.133/2021.²

¹ § 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

² Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontrar, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.5. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

2.6. Os interessados deverão entregar até a data limite em referência, diretamente ao Setor de Licitações Municipal; o envelope contendo a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, bem como a proposta de preços nos termos em anexo, devendo o referido envelope, consignar a seguinte identificação em sua parte externa:

ENVELOPE PROPOSTA e HABILITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

DATA DE ABERTURA:

NOME DO PROPONENTE:.....

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX:

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

§ 1º O impedimento de que trata o inciso III do **caput** deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 2º A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

§ 3º Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

§ 4º O disposto neste artigo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

§ 5º Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta Lei.

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.7. Os documentos constantes no envelope deverão ser apresentados em uma única via, devendo a proposta comercial ser assinada por representante legal ou procurador especialmente constituído.

2.8. Os envelopes, devidamente identificados na forma do item 2.5, poderão ser encaminhados pelos Correios e demais empresas que prestam serviços de entregas, observados os prazos limites estabelecidos no preâmbulo deste edital, devendo ainda, constar, em envelope distinto e identificado como "CREDENCIAMENTO" todos os documentos exigidos.

2.8.1. Quando a entrega do envelope encaminhado pelos Correios ultrapassar o horário do credenciamento os envelopes não serão considerados para a participação no certame e permanecerão disponíveis para retirada na Gerência de Licitações por até 30 (trinta) dias. Após este prazo os mesmos serão destruídos.

2.9. Os envelopes das empresas credenciadas que não forem abertos na sessão ficarão em posse da Administração e estarão disponíveis para retirada, pela licitante, no prazo de 30 dias após a assinatura do contrato.

3. FASE DE LANCES

3.1. O Presidente da Comissão de Licitação declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de análise das propostas.

3.2. Estando de posse da relação das empresas participantes o Presidente da CPL fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início a abertura dos envelopes.

3.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

3.4. O Presidente da CPL procederá à classificação das propostas.

3.5. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 3.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

3.6. Cumprindo o item 3.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

3.6.1. **Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**

3.6.2. Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado e/ou previsto no art. 75, inc. I ou II da Lei nº 14.133/2021;

3.6.3. Apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado;

3.6.4. **Considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

3.7. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, o qual terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

3.8. Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Presidente da CPL aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o Presidente da CPL ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

3.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

3.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

3.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Presidente da CPL o, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- 3.12. O Presidente da CPL poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.
- 3.13. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Presidente da CPL poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 3.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 3.15. O Presidente da CPL examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 3.16. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Presidente da CPL examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 3.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Presidente da CPL.
- 3.18. Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Presidente da CPL negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 3.19. Para fins de julgamento das propostas de preços, o Presidente da CPL levará em consideração o critério estabelecido no preâmbulo deste Edital.
- 3.20. Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediado LOCAL, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos itens exclusivos e com cota reservada para ME/EPP, como regulamenta o inciso III do Art. 9 da Lei Municipal 2.868/2021. Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.
- 3.21. Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 3.21, considera-se:
- 3.21.1. LOCAL: Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
- 3.22. Após a negociação do preço, o Presidente da CPL examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar, como segue do item 3.17.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO, bem como a Declaração constante no ANEXO II** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

8.12.2. ANEXO II – Declaração Unificada

8.12.3. ANEXO III - Termo de Referência;

8.12.4. ANEXO IV – *Minuta de Termo de Contrato*;

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 25 de janeiro de 2022.

ELIONETE KUELLEN DA SILVA CASTIGLIONI**Presidente da CPL**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO****1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Papel timbrado da licitante)

Ao Setor de Licitações

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ n°, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1. Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2. Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob n°..... e CPF n°....., cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.**

4. Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5. Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante n° 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6. Declaramos para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, e que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, e que estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

7. Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9. Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º , para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/Contrato.**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

.....,,de 2023.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**ANEXO III****TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

A presente solicitação tem por objeto a aquisição de Equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2. Legislação:

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,30 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais com trinta centavos), no caso de para outros serviços e compras. Veja mais em

2- JUSTIFICATIVA

A aquisição de ferramentas e equipamentos para mecânica faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor LETICIA ALMEIDA, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: obras@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563-8000

3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que os equipamentos não necessitam ser entregues por uma única empresa.

4- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica

5- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:****6.1. Quanto à Habilitação Jurídica:**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Conforme ANEXO I.

6- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os equipamentos deverão iniciados no **prazo de 05 (dez) dias**, de forma **Parcial**.

Os equipamentos deverão ser executados no prazo de 04 (Quatro) meses de acordo com as solicitações.

Os equipamentos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os equipamentos desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega ou prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

8- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos equipamentos, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: LETICIA ALMEIDA

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

9- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos serviços pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SÁ**E-mail: sec.obras@pmsas.pr.gov.br****10-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, os mesmos serviços apresentados na proposta.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de **R\$ 27.992,36 (Vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais com trinta e seis centavos).**

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **MENOR** da consulta de preços realizadas pela Secretaria de Agricultura.

12-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a prestação do serviço contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
1		ELEVADOR 4 TON GP	1	UND.	17.659,33	17.659,33
2		COMPRESSOR 15 PES PRESSURE	1	UND.	5.666,37	5.666,37
3		GUINCHO 500KG GIRAFÁ BOVENAU	1	UND.	2.247,52	2.247,52
4		MACACO JACARE 2 TON BOVENAU	1	UND.	1.581,67	1.581,67
5		JOGO SOQUETE 1/2 CACHIMBO	1	UND.	319,00	319,00
6		ENCOLHEDOR MOLAS	1	UND.	389,99	389,99
7		JOGO CHAVE ALEN KING TONY	1	UND.	128,48	128,48
TOTAL						27.992,36



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO – CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/21)
FORNECIMENTO DE BENS**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 1431, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ricardo Antonio Ortina, inscrito no CPF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa xxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede na cidade de xxxxxxxx/PR, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo em Referência 031/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 3.953/202, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 04/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de Equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ Serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor estimado	Preço máximo total
TOTAL						

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.5. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

1.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**1.7. PREÇO**

1.7.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

1.7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.8. FORMA DE PAGAMENTO

1.8.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

1.9. PRAZO DE PAGAMENTO

1.9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

1.9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

1.10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

1.10.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

1.10.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

1.10.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.10.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

1.10.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

1.10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.10.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

1.10.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.11. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

1.12. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.13. +Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.14. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.15. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1.16. São obrigações do Contratante:

1.16.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.16.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

1.16.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

1.16.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

1.16.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

1.16.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

1.16.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

1.16.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *05 dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

1.16.9. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

1.17. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

1.18. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.18.1. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

1.18.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

1.18.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

1.18.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.18.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.18.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.18.7. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.18.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

1.18.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

1.18.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

1.18.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

1.18.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

1.18.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

1.18.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.18.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.18.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

1.19. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.20. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

1.21. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 05 (cinco) dias;
 - (2) *Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato.*
 - (a) *O atraso superior a 10(dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

1.1. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

1.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

1.2.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

1.2.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

1.2.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

1.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133,



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

1.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

1.6. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

1.7. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

1.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.9. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

1.10. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

1.10.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

1.11. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.11.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.11.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.11.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.12. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 1.12.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 1.12.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 1.12.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	950	05.002.15.451.2602.20 12	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.2. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

1.6. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

1.7. É eleito o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, data.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
Ano*	2023		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	31		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Equipamentos e ferramentas para estruturação de oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos do município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná		
Dotação Orçamentária*	0500215451260220120000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	27.992,36		
Data Publicação Termo ratificação	27/01/2023		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)